



COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da **Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço global**, devidamente autorizada pela Coordenadora Especial de Cultura e Lazer, na forma do disposto no processo administrativo nº 7735/2019, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018 e pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 - A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã – RJ.

Data: 30 de Março de 2020.

Horário: 14:30 horas.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 038/2020 foi autorizada no processo nº 7735/2019 pela Coordenadora Especial de Cultura e Lazer, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de Playgrounds incluindo os serviços de montagem e instalação, destinados as praças públicas de diversos bairros/localidades do município de Quissamã, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição do objeto).





2.2 - A Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO II (Descrição de Compra), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação poderá ser atendida pela:

Funcional Programática 13.392.0043.1038, Despesa Econômica 4490.52, NR 145;

Funcional Programática 13.122.0029.1051, Despesa Econômica 4490.52, NR 122;

3.2 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor total máximo de R\$ 856.512,00 (Oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e doze reais).

3.3 - O valor estimado constitui-se mera estimativa, não se obrigando a COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER a utilizá-lo integralmente.

3.4 - O valor máximo estimado dos produtos, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com pesquisa de mercado realizado pela Coordenadora Especial de Cultura e Lazer com preço base referido aos meses de maio e junho de 2019.

4 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços nas condições previstas neste edital.

5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas nos artigos 17, 18 e 19 do decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposto no artigo 9º, XI do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais serem entregues nos locais



estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer.

5.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

6 - PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - O prazo de vigência do Registro será de 12 (doze) meses, a partir de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 - Prazo de fornecimento será de no máximo 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota de Empenho, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

7- DOS ANEXOS

7.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II/I - Plantas;

ANEXO II/I - Playground;

ANEXO II - Descrição de Compra;

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO V - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VI - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>);

ANEXO VIII - Minuta Ata de Registro de Preços.

ANEXO IX - Minuta de Contrato;

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.





8.2 - Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

8.2.1 - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

9 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e 13h30 às 17h e sexta-feira de 8h às 12h, exceto feriados.

9.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.





9.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

9.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

10 - DO CREDENCIAMENTO

10.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

10.2 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

10.3 - Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.4, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações ou publicação em órgão da imprensa oficial e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura.

10.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do



10.5 - O representante (legal ou procurador) deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

10.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

10.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

10.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

10.9 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1 - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

11.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

11.3 - As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

11.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.



11.5 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.2 implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

11.6 - No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 13.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 038/2020 - Processo nº 7735/2019
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDERECO:
CNPJ:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 038/2020 - Processo nº 7735/2019
ENVELOPE N. 2 - HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDERECO:
CNPJ:

12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 - O modelo de Proposta de Preços gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada. Serão desclassificadas os itens que apresentarem preços unitários superiores aos preços máximos de referência, indicados na solicitação de compra.

12.2 - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

12.3 - Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.



12.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

12.6 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

12.7 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

12.8 - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

12.9 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

12.10 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

12.11 - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

12.12 - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

12.13 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

12.14 - Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

12.15 - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.





Junto à Proposta de Preços deverá constar:

- a) Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos ofertados conforme normas ABNT 16071/2012;
- b) Catálogo técnico, original, próprio do fabricante contendo: ilustrações ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas dos equipamentos, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o equipamento ofertado atende as exigências do edital, acompanhado do manual de instalação e por 04 (quatro) formatos de praças ou áreas como sugestão de disposição dos equipamentos ofertado (do fabricante);

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 13.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

13.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura.

13.3 - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

13.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

13.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.



13.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

13.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

P.M.Q.
Processo 773512019
Rubrica JMML Fls. 385

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados no subitem “13.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 - Habilidade se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

13.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;





- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de todos os Tributos..

13.6.2.1 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

13.6.2.1.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2.1.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.6.2.1.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências, concordatas ou recuperação judicial. As certidões negativas de falência e concordata serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o





plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

13.6.4 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

13.6.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar os seguintes documentos e qualificações técnicas:

I) Junto à Proposta de Preços:

- a) Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos ofertados conforme normas ABNT 16071/2012;
- b) Catálogo técnico, original, próprio do fabricante contendo: ilustrações ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas dos equipamentos, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o equipamento ofertado atende as exigências do edital, acompanhado do manual de instalação e por 04 (quatro) formatos de praças ou áreas como sugestão de disposição dos equipamentos ofertado (do fabricante);

II) Junto à documentação de habilitação:

- a) Comprovação de aptidão da licitante (empresa) para desempenho de atividades pertinente e compatível com o objeto da licitação (Fornecimento, montagem e instalação de playgrounds), com atestados ou certidões fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado (quando privado assinado com firma reconhecida), comprovando que já realizaram aquisição de material compatível em características, quantidades e prazo pertinente ao objeto desta licitação.



14 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 - No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2 - Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

14.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

14.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

14.5 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor preço por Item**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no ANEXO II (Descrição de compra) deste edital.

14.6 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.7 - No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

14.8 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances





verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

14.9 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

14.10 - Em seguida, será dado inicio à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

14.11 - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

14.12 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

14.13 - Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

14.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

14.15 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.16 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14.17 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.18 - O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.



14.19 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

14.20.1 - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.20.2 - A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

14.21 - Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

14.22 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.23 - Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **14.7 e 14.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

14.24 - O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

14.25 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstaciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.



14.26 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

14.26.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

14.26.2 - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

15 - DOS RECURSOS

15.1 - Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 - Os recursos e as contra-razões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e sexta-feira das 8h às 12h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

15.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.



16.2 - A Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer.

16.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

16.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

16.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

16.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

16.2.7 - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo VIII, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

17 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

17.1 - A COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.





17.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

18.2 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.3 - As Condições para aplicação das penalidades estão estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços conforme Anexo VIII.

18.4 - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.





19 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 - Observado o prazo de entrega, horários e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no ANEXO II (Descrição da Compra) deste edital;

19.2 - O aceite/aprovação dos produtos pela COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO II (Descrição da Compra) deste edital;

19.3 - Termo de garantia dos equipamentos ofertados contra defeitos de fabricação, a partir da entrega do objeto declarando que é assistência técnica ou possui parceiro autorizado do fabricante e que disporá de estrutura técnica adequada (própria ou terceirizada) para prestar o serviço pelo período de 12 (doze) meses, a partir da entrega dos equipamentos.

20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

20.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

20.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20.2.2 - por iniciativa da COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER

20.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;





d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER, sem justificativa aceitável;

20.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

20.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

21.1.1 - automaticamente;

21.1.2 - por decurso de prazo de vigência;

21.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.

21.1.4 - pela COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER, quando caracterizado o interesse público.

22 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

22.2 - O pagamento será efetuado por empenho ordinário e realizado, sem juros e consectários em até 30 dias a partir da entrega dos materiais e apresentação de documento fiscal, que deverão ser aceitos pelo Órgão contratante.

22.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar a cópia da CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

22.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.





22.5 - Caso a COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

22.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

23.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto à Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, de segunda à quinta-feira no horário de 8h às 11h e de 13h30 às 16h, e sexta-feira no horário de 08h às 11h ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9302, com Sra. Silvia do Rosário, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

23.2 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

23.3 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

23.5 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

23.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.12 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

23.13 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos

23.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstaciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.



23.15 - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

23.16 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

23.17- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 17 de Março de 2020.

Rafael Barcelos de Souza
Rafael Barcelos de Souza
Responsável pela Assinatura de Editais
(Em Exercício)



COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 30, inciso XXIX, da Lei Municipal nº 1714/2017, compete à Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer desenvolver ações e executar projetos que assegurem o direito dos cidadãos ao lazer, previsto no art. 6º da Constituição Federal, garantindo, de forma ampla e irrestrita, o acesso as manifestações artísticas em geral, ao entretenimento, promovendo o bem estar social.

Sendo assim, a Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer, buscando melhoria na qualidade de vida da população oferecendo mais opções de lazer as crianças e adolescentes do Município, propõe dotar e equipar as praças públicas de infraestrutura para diversão, por meio da aquisição dos brinquedos descritos neste projeto, incluindo os serviços de montagem e instalação sem ônus à Contratante.

II - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de Playgrounds incluindo os serviços de montagem e instalação, destinados as praças públicas de diversos bairros/localidades do município de Quissamã.

III - PLANILHA DE CUSTOS

Conforme Solicitação de Compra nº 2113/2019.

IV - VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para aquisição dos equipamentos é de R\$ 856.512,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais).

Obs: Foi realizada pesquisa de mercado uma vez que os equipamentos a serem adquiridos não constam nas fontes oficiais, conforme Decreto nº 1.175/2009.



V - LOCAIS DE ALOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão ser montados e instalados nos seguintes locais:

- h) RJ – 196 – Conde de Araruama
- i) Praça de Morro Alto
- j) Praça Pública do Matias
- k) Praça Aldeci de Matos
- l) Praça do Carmo
- m) Praça Vivendas do Canal
- n) Praça de Piteiras
- o) Praça de Pindobas
- p) Praça Canto da Saudade
- q) Praça do Centro (Brigadeiro José Caetano)
- r) Praça Caxias (Terminal Rodoviário)
- s) Praça da Penha
- t) Praça de Santa Catarina
- u) Conjunto Habitacional Luiz Gonzaga Lemos

Em anexo, seguem plantas de localização dos locais acima listados e os demais serviços deverá seguir o layout do anexo II.

VI - NORMA APLICÁVEL

Pregão Presencial pelo sistema de Registro de Preços de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 c/ Lei nº 8.666/93.

VII - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ATA vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

VIII - PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.



IX - TIPO DE EMPENHO

Empenho Ordinário

X - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por empenho ordinário e realizado, sem juros e consectários em até 30 dias a partir da entrega dos materiais e apresentação de documento fiscal, que deverão ser aceitos pelo Órgão contratante.

XI - DOCUMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar os seguintes documentos e qualificações técnicas:

I) Junto à Proposta de Preços:

- a) Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos ofertados conforme normas ABNT 16071/2012;
- b) Catálogo técnico, original, próprio do fabricante contendo: ilustrações ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas dos equipamentos, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o equipamento ofertado atende as exigências do edital, acompanhado do manual de instalação e por 04 (quatro) formatos de praças ou áreas como sugestão de disposição dos equipamentos ofertado (do fabricante);

II) Junto á documentação de habilitação:

- a) Comprovação de aptidão da licitante (empresa) para desempenho de atividades pertinente e compatível com o objeto da licitação (Fornecimento, montagem e instalação de playgrounds), com atestados ou certidões fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado (quando privado assinado com firma reconhecida), comprovando que já realizaram aquisição de material compatível em características, quantidades e prazo pertinente ao objeto desta licitação.





XII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) entregar os equipamentos dentro das especificações descritas neste projeto;
- b) o prazo de garantia dos equipamentos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;
- c) arcar com os custos de frete, montagem e instalação dos equipamentos, sem ônus à Contratante.

XIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Garantir que os locais de instalações dos Playgrounds estejam com as superfícies preparadas e adequadas de acordo com a norma NBR 14350-1, para instalações dos equipamentos.
- b) Verificação dos materiais e a certificação de que a montagem, instalação e inspeção foram realizadas, na presença do encarregado do serviço de montagem e do comprador ou de seu representante.

XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os serviços serão empenhados:

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA
13.392.0043 1038	44.90.52.00.00	610	145
13.122.0029 1051	44.90.52.00.00	612	122

- b) Forma de julgamento por item.





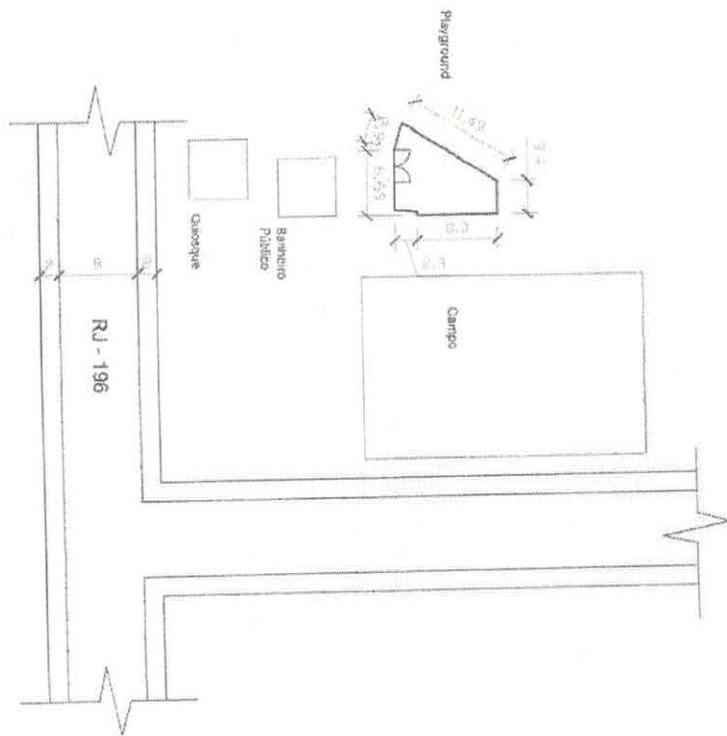
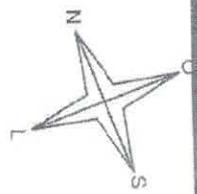
República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7735/2019
Rubrica WML Fls 403

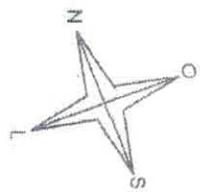
COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

Anexo I/I
(PLANTAS)

P.M.Q.
Processo 77351/2019
Rubrica Murilo Fls 404

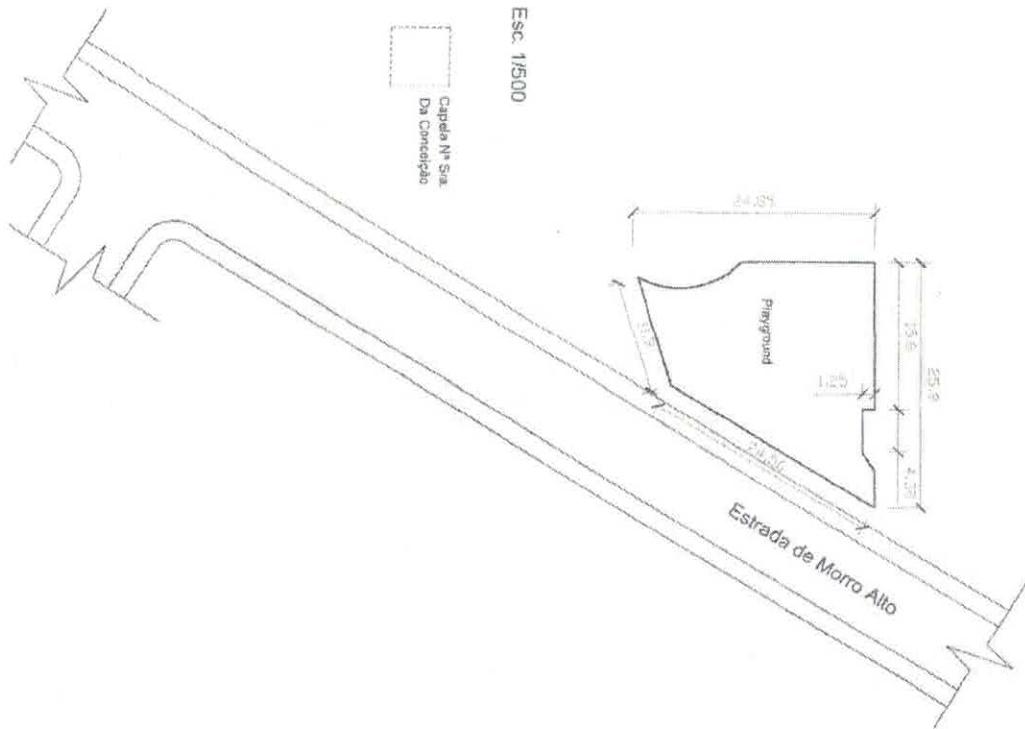


TÍTULO:	
Planta de Situação	
ENDERECO:	
RJ 196 Conde de Araruama - Quissamã	QUADRO DE ÁREAS:
	Área - Total: 68,00 m ²
RECORTE 00:	Name: Prefeitura Municipal de Quissamã CPF: -
ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO	
ÁREA DO TERRENO	
ÁREA DESCOBERTA PERMEÁVEL	
TAXA DE OCUPAÇÃO	
TAXA DE PERMEABILIDADE	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	
CADASTRO IMOBILIÁRIO	
ZONEAMENTO	
DATA: 25/06/2018	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nome: CAU/I - Andrade - Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro NOTA TÉCNICA: 1. AS PAREDES NÃO CONTAM POSSUÍM ENTHICKNESS DE 10 CM. 2. AS ESCALAS ESTÃO INDICADAS EM CADA DE ALNE.
PRONTO: 01	RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO: Nome: XXXXXXXX Data: XXXXX Modificação: XXXXXXXX Assinatura: XXXXXXXX
DESENHO	REVISÃO DO PROJETO: Nome: XXXXXXXX Data: XXXXX Assinatura: XXXXXXXX
APROVADO PARA TRABALHO DANESE	REVISÃO:



P.M.Q.
Processo 7735/2013
Rubrica Muril Fls 405

Esc. 1/500



TÍTULO:

Planta de Situação

ENDERECO:

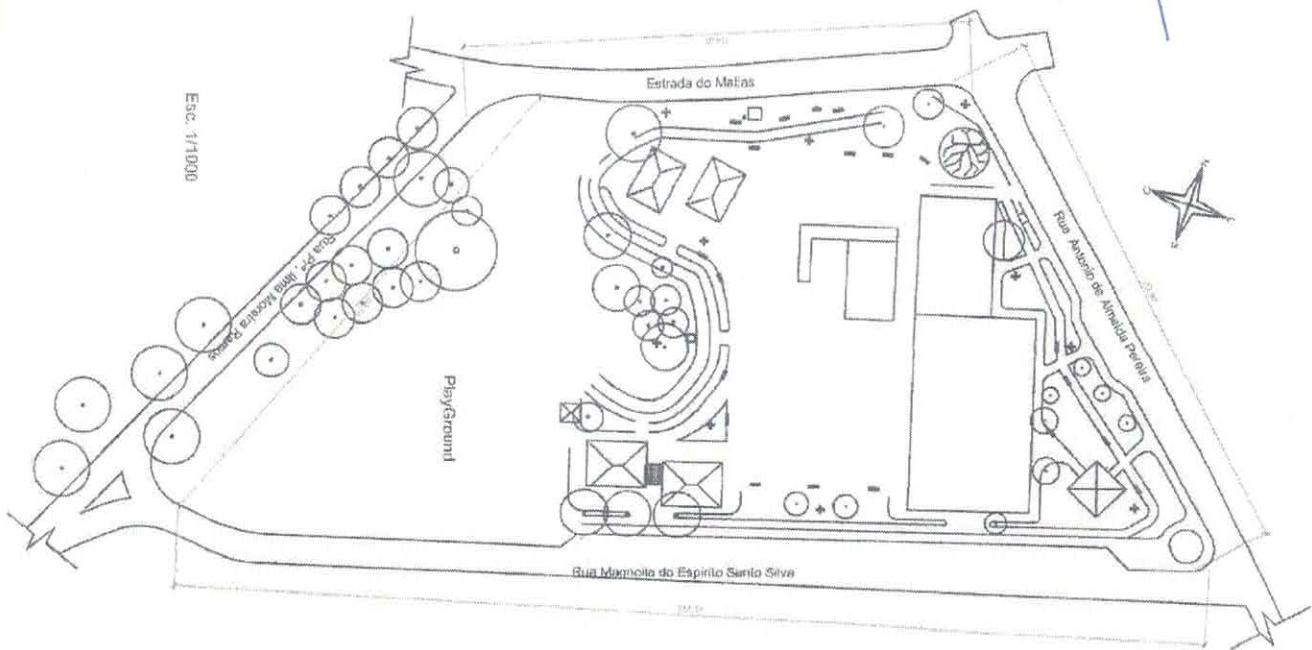
Praça de Morro Alto - Quissamã

QUADRO DE ÁREAS:

Área - Total: 404,50 m²

INVESTIDOR	Nome: Prefeitura Municipal de Quissamã CPF: ...
ÁREA DO TERRÉNIO	AUTOR DO PROJETO
ÁREA DESCOBERTA PERMEÁVEL	Nome: CALURU - Arquiteto e Urbanista
TAXA DE OCUPAÇÃO	
TAXA DE PERMEABILIDADE	RESPONSÁVEL TÉCNICO Nome: CALURU - Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	
CADASTRO IMOBILIÁRIO	
ZONEAMENTO	
DATA:	Revisão do projeto
FRANCHIA	DATA
01	Início da revisão
DESENHO	RUBRICA
ANEXOS	KXXXXX KXXXXX KXXXXX
	Monificação Atualização das mudanças no projeto

P.M.O.
Processo 7735/2019
Rubrica MML Fls 406

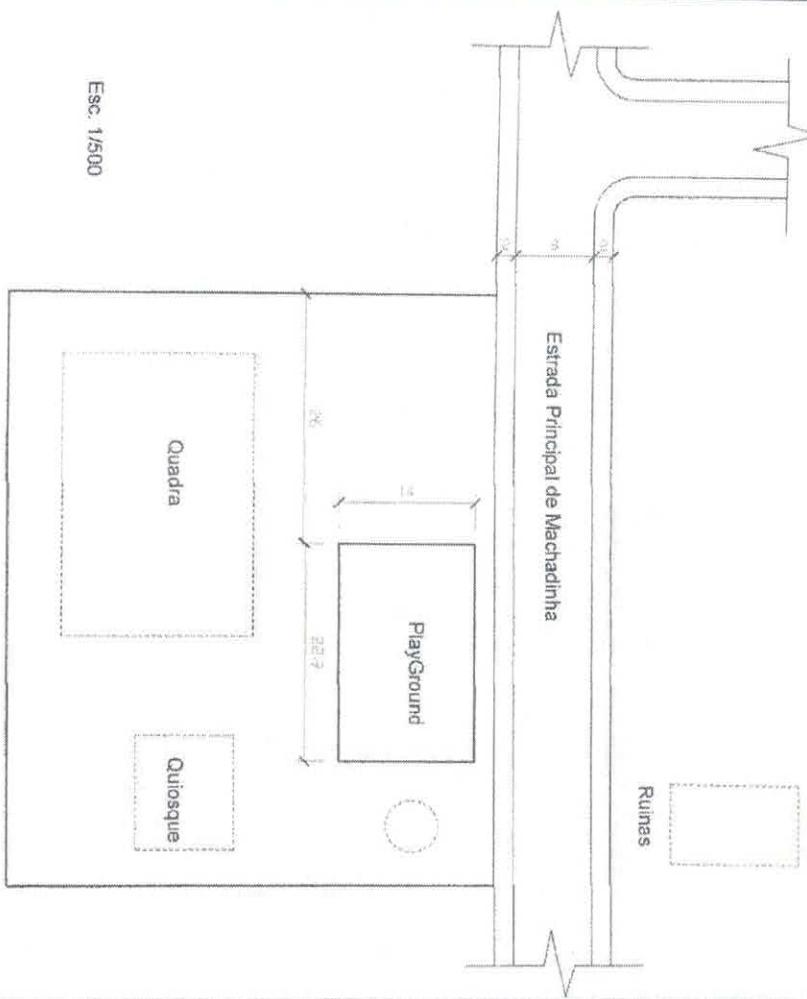


TÍTULO:		Planta de Situação	
ENDEREÇO:		Praça Pública do Matias	
		QUADRO DE ÁREAS:	
		Área do terreno	
PROPRIETÁRIO		Nome: Prefeitura Municipal de Quissamã CPF: -	
ÁREA DO TERRÉNIO		AUTOR DO PROJETO	
ÁREA DESCOBERTA PERMEÁVEL		Nome: --- CAU/RJ - A. Arquiteto e Urbanista	
TAXA DE OCUPAÇÃO		RESPONSÁVEL TÉCNICO	
TAXA DE PERMEABILIDADE		Nome: --- CAU/RJ - Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro	
COEFICIENTE DE APROVETAMENTO		NOTAS ESPECIAIS:	
CADASTRO IMOBILIÁRIO		1. AS PARTEDESÃO COTAS INDICADAS REFEREM-SE A CALA DE 13 CM. 2. AS ESCALAS ESTÃO INDICADAS EM CALA DETALHE.	
ZONEAMENTO		ANEXOS ADICIONAIS:	
DATA:		28/06/2018	
PRATICANTE	01	DATA	RESPONSÁVEL PELA REVISÃO
XKZQDK		XKZQDK	Modificação
XKZQDK		XKZQDK	Alteração no projeto
LUSIEL LUZ TAVARES HANSEN			

(Signature)

Esc. 1/1000

P.M.Q.
Processo 7735/2019
Rubrica MML Fls 407



TÍTULO:

Planta de Situação

Endereço:

Praça Aldaci de Matos

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DO TERRENO

Área do terreno = 320,60m²

PROPRIETÁRIO

Nome: Prefeitura Municipal de Quissamã

CPF:

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO

Nome: Prefeitura Municipal de Quissamã

CNPJ:

ÁREA DO TERRÉNIO

Nome: CAJURU - Arquiteto e Urbanista

CNPJ:

ÁREA DESCOBERTA PERMEÁVEL

Nome: CAJURU - Arquiteto e Urbanista

CNPJ:

TAÇA DE OCUPAÇÃO

Nome: CAJURU - Arquiteto e Urbanista

CNPJ:

TAXA DE PERMEABILIDADE

Nome: CAJURU - Arquiteto e Urbanista

CNPJ:

COEFICIENTE DE APROVIMENTAMENTO

Nome: CAJURU - Arquiteto e Urbanista

CNPJ:

CADASTRO IMOBILIÁRIO

Nome: CAJURU - Arquiteto e Urbanista

CNPJ:

ZONEAMENTO

Nome: CAJURU - Arquiteto e Urbanista

CNPJ:

DATA:

Nome: CAJURU - Arquiteto e Urbanista

CNPJ:

PRANCHAS

Nome: CAJURU - Arquiteto e Urbanista

CNPJ:

DESENHO

Nome: CAJURU - Arquiteto e Urbanista

CNPJ:

Esc. 1/500

1. AS PARDES NÃO COTADAS POSSUEM ESPESOR DE 13 MM
2. AS ESCALAS ESTÃO INDICADAS EM CADA DETALHE

RESPONDETE:

Nome: CAJURU - Arquiteto e Urbanista

CNPJ:

RESPONDETE:

Nome: CAJURU - Arquiteto e Urbanista

CNPJ:

RESPONDETE:

Nome: CAJURU - Arquiteto e Urbanista

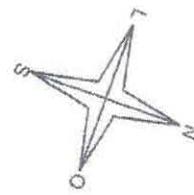
CNPJ:

RESPONDETE:

Nome: CAJURU - Arquiteto e Urbanista

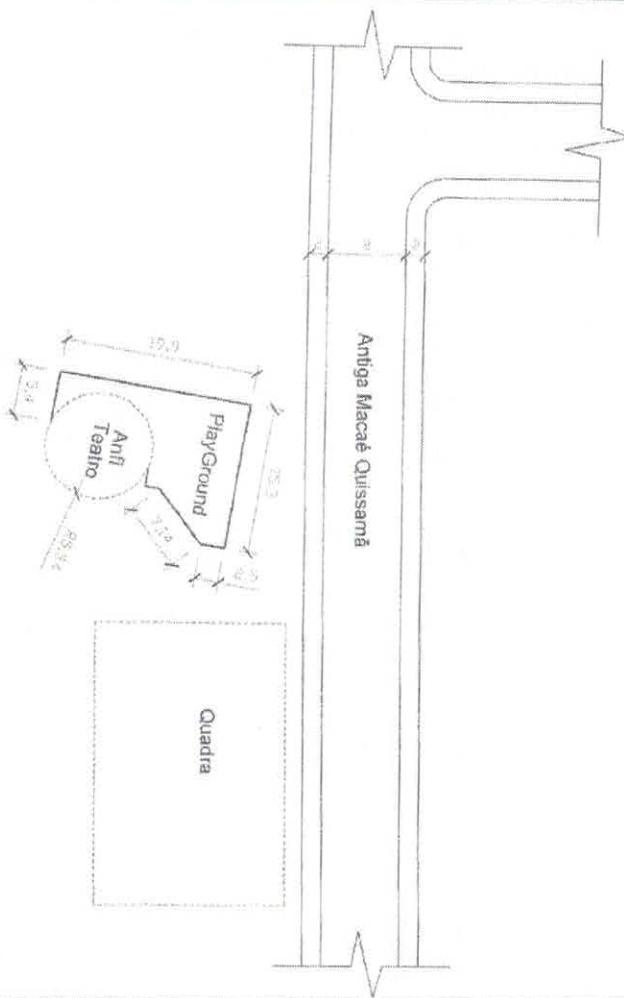
CNPJ:

BB

P.M.O
Processo 7735/2019Rubrica MML Fls 408

Título:

Planta de Situação

ENDERECO:
Praça do CamoQUADRO DE ÁREAS:
Área do terreno = 148,16m²

PROPIETÁRIO

Nome: Prefeitura Municipal de Quissamã
CPF: -

ÁREA DO TERRENO

Área do projeto

Nome: —

CAUJU - A——— Aquiloto e Urbanista

ÁREA DESCOBERTA PERMEÁVEL

TRÁYA DE OCUPAÇÃO

TAXA DE PERMEABILIDADE

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO

RESIDENCIAL, TÉCNICO

Nome

CAUJU - Axooxxxx - Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro

CADASTRO IMOBILIÁRIO

ZONEAMENTO

NOTAS TÉCNICAS:

1 AS PAREDES MACIÇOTAS POSSUEM ESPESURA DE 13 CM.
2 AS ESCALAS ESTÃO INCLINADAS EM CADA DETAQUE.

Data: 28/05/2018

PRANCHA: 01

REVISÕES DO PROJETO:

Data:

REF.: MATERIAIS, PESO, PREÇO, ETC.

Início da

Referência

Modificação

X/XXXXXX

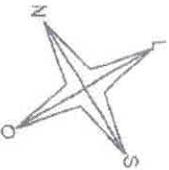
Assinatura e Data da revisão no projeto

Esc. 1/500

P.M.Q.
Processo 1736/2019
Rubrica unif Fls 409

Rua dario Faria da Silva

Rua Olavo Queiroz de Almeida



PlayGround

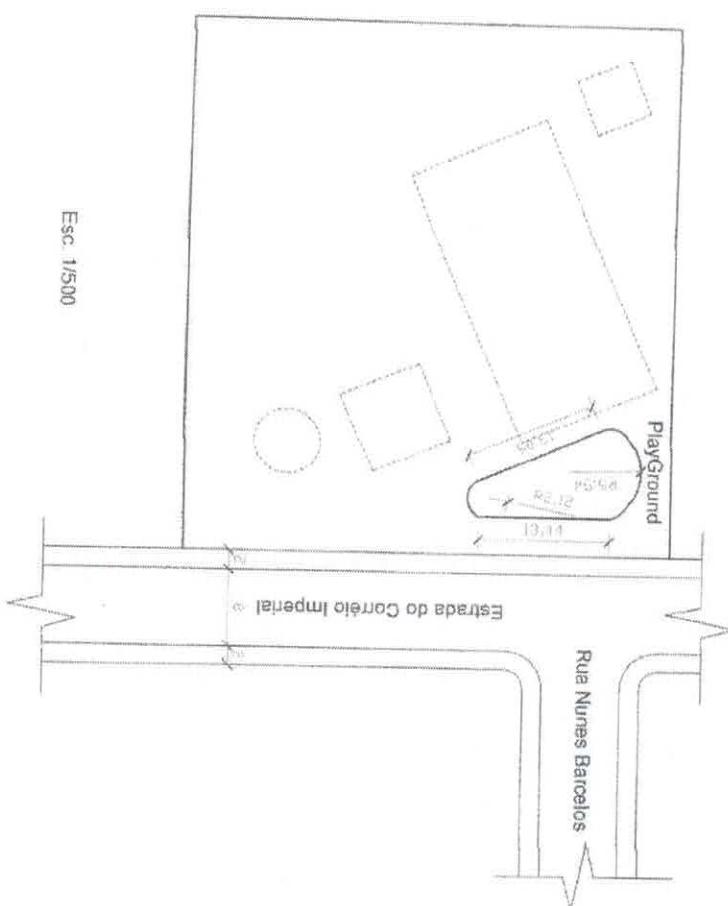
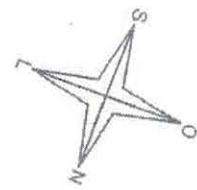
PROFISSIONAL	Name: Prefeitura Municipal de Quissamã CPF: -
ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO	---
ÁREA DO TERRENO	---
ÁREA DESCOBERTA PERMEÁVEL	---
TAXA DE OCUPAÇÃO	---
TAXA DE PERMEABILIDADE	---
COEFICIENTE DE APROVAMENTO	---
CADASTRO IMOBILIÁRIO	---
ZONEAMENTO	---
DATA:	28/05/2018
PRANCHA	01
DSENHOS	ANDREZ LUIZ FRANCO RANGEL

RESPOSTAS: redação
Nome: CAU/R - Arquiteto e Urbanista

NOTA DE ALTAZ: 1 AS PAREDES NAO COTAM A PESO E PESO DA LAJE DE 12 CM;
2 AS ESCALAS ESTAO INDICADAS EM MILIMETROS.

DETALHE DO PROJETO	RESPOSTAS PARA RESPOSTA	NOTA
Data:	---	---
X Xerox/xx	Instalação	---
X Xerox/xx	Morificação	---
X Xerox/xx	Avaliação das ocorrências no projeto	---

P.M.O.
Processo 4435/2019
Rubrica *JM* Fls 410



TÍTULO:

Planta de Situação

Endereço:

Praça Pública de Pilheiras

PROPRIETÁRIO
Nome: Prefeitura Municipal de Quissamã
CPF: _____

QUADRO DE ÁREAS
Área do terreno = 115,15m²

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO

ÁREA DO TERRENO

ÁREA DESCOBERTA PERMEÁVEL

TAXA DE OCUPAÇÃO

TAXA DE PERMEABILIDADE

COFICIENTE DE APROVEITAMENTO

RESPONSÁVEL TECNICO
Nome: CAJURU - Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro
Nome: CAJURU - Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro

CADASTRO IMOBILIÁRIO

ZONAMENTO

DATA: 28/06/2018

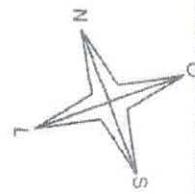
NOTAS TÉCNICAS:
1. AS FIGURAS NAO CONTAMOS POSSUIREM ESPESSURA DE 10 CM
2. AS ESCALAS ESTAO INDICADAS EM CADA DETALHE

Data	Revisão ou Requerimento	Resposta
01/06/2018	Início do projeto	
01/06/2018	Modificação	
28/06/2018	Alteração das especificações no projeto	

Esc. 1:500

ANEXOS: *(List of annexes)*

P.M.O.
Processo 7735/2018
Rubrica unif Fls 4/11



37,5,14

55

PlayGround

Igreja de Pinobas

55

55

55

55

Estrada principal de Pinobas



TÍTULO:

Planta de Situação

ENDERECO:
Estrada Principal de Pinobas - Quissamã-RJ

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO

PROPRIETÁRIO

Nome: Prefeitura Municipal de Quissamã

CPF: ...

ÁREA DO TERRENO

AUTOR DO PROJETO

Name: ...

CAUERJ - Arquiteto e Urbanista

ÁREA DE DESCOPERTA PERMEÁVEL

RESponsável Técnico

Name: CALURU - Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro

TAXA DE OCUPAÇÃO

RESponsável Técnico

Name: CALURU - Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro

TAXA DE PERMEABILIDADE

RESponsável Técnico

Name: CALURU - Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro

COFICIENTE DE APROVIMENTAMENTO

RESponsável Técnico

Name: CALURU - Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro

CADASTRO IMOBILIÁRIO

NOTA TÉCNICA:

1. AS PÁGINAS NÃO CONTAM POSSUIR ESPAÇO DE 13 MM.

ZONEAMENTO

NOTA TÉCNICA:

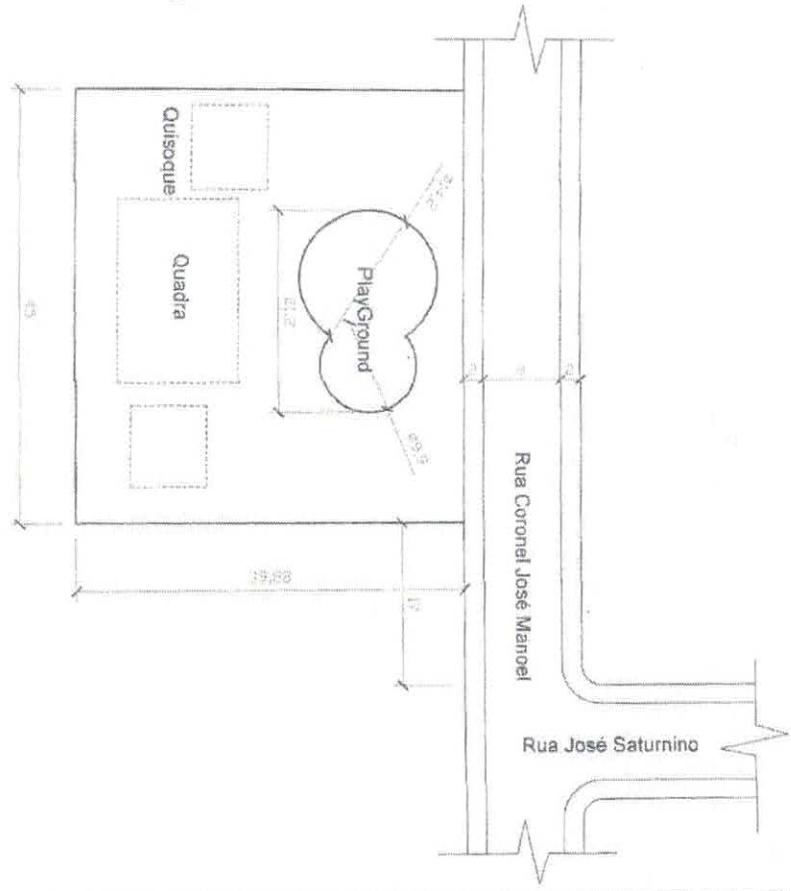
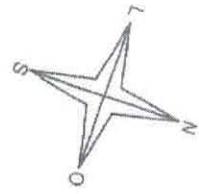
Estrada principal de Pinobas

Esc. 1/500

Assinatura dos responsáveis

DATA:	25/06/2018	RESUMO DO PLANO:
PRANCHAS:	01	Resumão feito por:
DESENHO:	XXXXXXX	RUBRICA:
	XXXXXXX Início do	
	XXXXXXX Modificação	
	XXXXXXX Audição e das modificações no projeto	

P.M.Q.
Processo 7735/2019
Rubrica MUR Fls 492



Título:
Planta de Situação

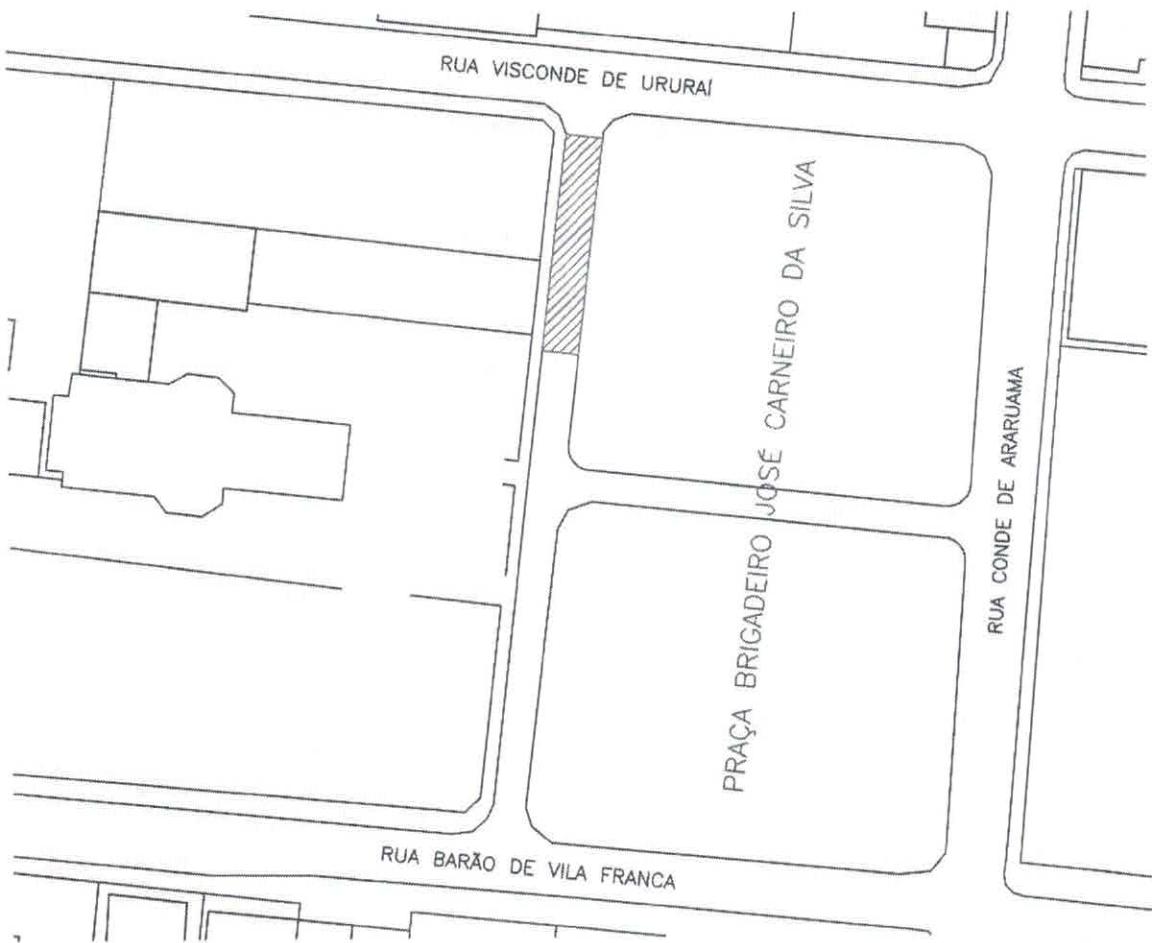
ENDEREÇO:
Rua Coronel José Manoel - canto da Saudade - Quissamã- RJ

ÁREA DO TERRENO = 223,2m²

QUANTIDADE DE ÁREAS:

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO	PROJETANTE	Nome: Prefeitura Municipal de Quissamã
ÁREA DO TERRENO	CPF:	
ÁREA DESCOBERTA PERMEÁVEL	PROJETISTA DO PROJETO	Nome: CAURJ - Arquiteto e Urbanista
TAXA DE OCUPAÇÃO	Nome:	
TAXA DE PERMEABILIDADE	RESPOSTA TÉCNICA	Nome: CAURJ - Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro
OCUPANTE DE APROVAMENTO	Nome:	
CADASTRO IMOBILIÁRIO	NOTA TÉCNICA	1. AS PAREDES NÃO COLOCADAS POSSuem ESPESURA DE 13 cm; 2. AS ESCAVAS ESTÃO INDICADAS ENCAIXE DE FUMA;
ZONEAMENTO	RESPOSTA TÉCNICA	
DATA: 25/06/2018	RESPOSTA TÉCNICA	
PRANCHAS: 01	RESPOSTA TÉCNICA	
ZONA XXXXX	INÍCIO DE	
ZONA XXXXX	MODIFICAÇÃO	
ZONA XXXXX	ALIMENTAÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NO PROJETO	

P.M.Q.
Processo 7735/2019
Rubrica MML Fls 413

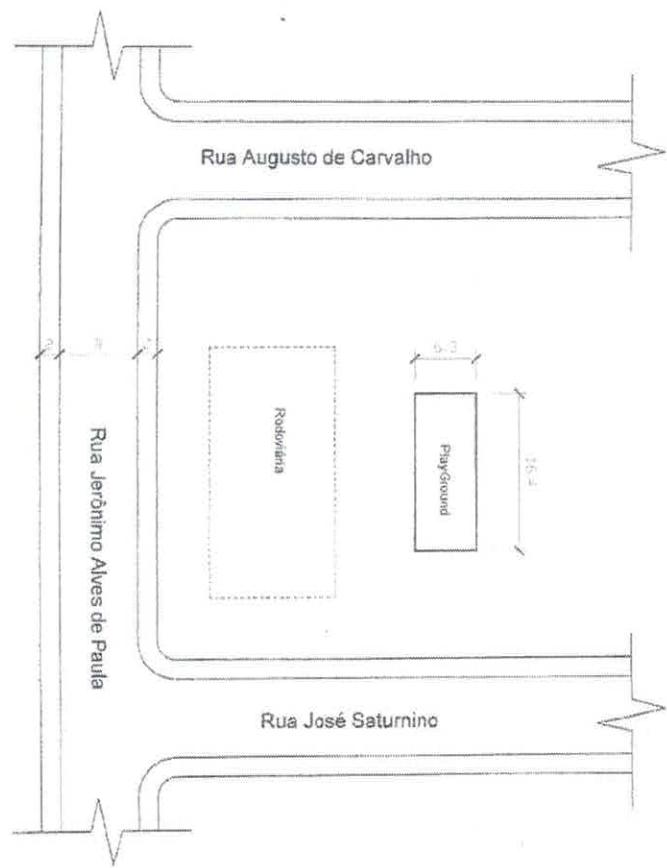
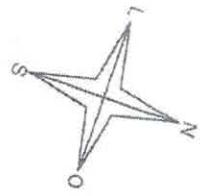


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESC.: 1/1000

LEGENDA:

ESPAÇO DESTINADO AO PLAYGROUND

P.M.Q.
Processo 7735/2013
Rubrica Fis 404



TÍTULO

Planta de Situação

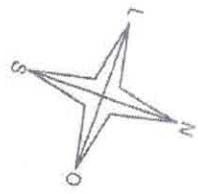
ENDEereço:
Rua Jerônimo Alves de Paula

QUADRO DE ÁREAS	
	Área do terreno = 163,32m ²

PROJETISTA	Nome: Prefeitura Municipal de Quissamã CPF: ...
ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO	...
ÁREA DO TERRENO	...
ÁREA DESCOBERTA PERMEÁVEL	...
TAXA DE OCUPAÇÃO	...
TAXA DE PERMEABILIDADE	...
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	...
CADASTRO IMOBILIÁRIO	...
ZONAMENTO	...
DATA	25/05/2018
PRANCHAS	01
DESENHO	JURTEL USE INFORMATIZADO.
REVISÃO DO PROJETO	
DATA	RESPONSÁVEL PELA REVISÃO
XXXXXXX	Iniício do
XXXXXXX	Motivação
XXXXXXX	Ajustação das medições no projeto

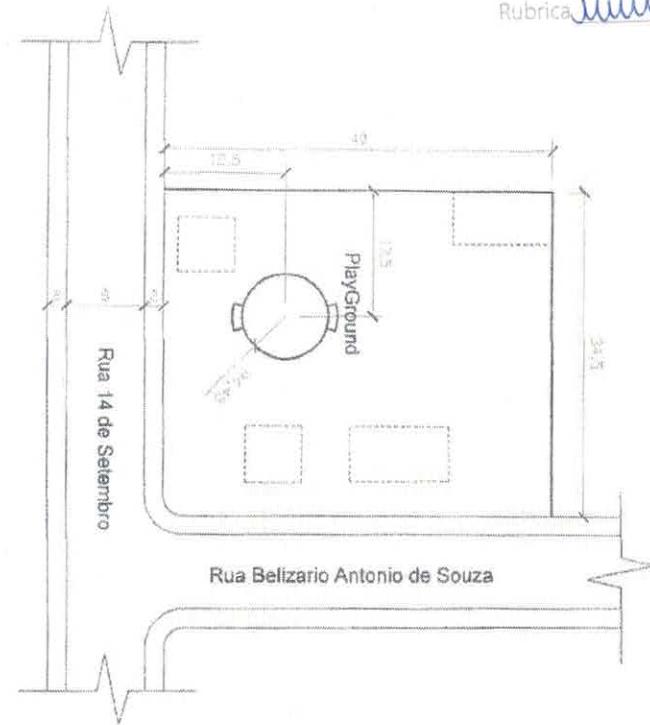
Esc. 1/500

P.M.Q.
Processo 4735/2019
Rubrica JUNI Fis 415



TÍTULO: Planta de Situação	
ENDERECO: Rua Bento Souza Filho - Penha - Quissamã- RJ	
QUADRO DE ALTURAS: Área do terreno = 141,00m ²	
PROFILOS: Nome: Prefeitura Municipal de Quissamã CPF: ...	
ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: 141,00m ²	
ÁREA DO TERRENO: ...	
ÁREA DESCOBERTA PERMEÁVEL: ...	
TAXA DE OCUPAÇÃO: ...	
TAXA DE PERMEABILIDADE: ...	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: ...	
CADASTRO IMOBILIÁRIO: ...	
ZONEAMENTO: ...	
DATA: 25/06/2018	
REVISAS DO PROJETO: DATA: _____ INÍCIO DA REVISÃO: _____ MODIFICAÇÃO: _____ AVALIAÇÃO: _____	
PRANCHAS: 01	
DESENHOS: Juntas, Lajes, Tavares e Parelhas	
ESCALA: 1/500	

P.M.O.
Processo 173512019
Rubrica MML Fls 416



TÍTULO:

Planta de Situação
Entrega:
Praça Pública Santa Catarina

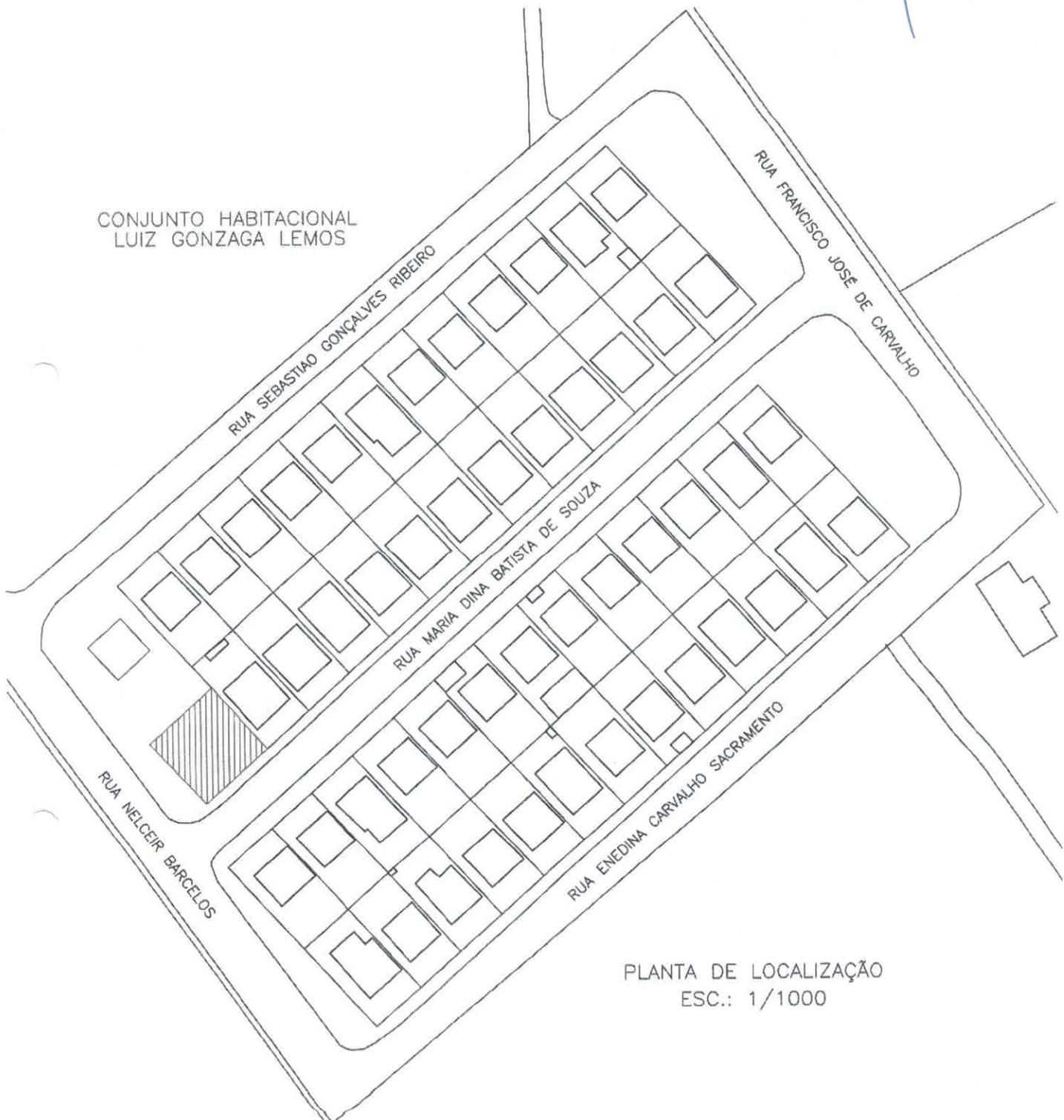
PROJETO:

Nome: Prefeitura Municipal de Guissarã
CPF: _____
ÁREA DO TERRENO
ÁREA DESCOBERTA PERMEÁVEL
TAXA DE OCUPAÇÃO
TAXA DE PERMEABILIDADE
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO
CADASTRO IMOBILIÁRIO
ZONEAMENTO
DATA: 28/06/2018

Área do terreno = 62,21m²
QUADRO DE ÁREAS:

PROFISSIONAL	Nome: Prefeitura Municipal de Guissarã CPF: _____
AUTOR DO PROJETO	Nome: CAU/RJ - Arquiteto e Urbanista CAU/RJ - Arquiteto e Urbanista
RESPONSAVEL TÉCNICO	Nome: CAU/RJ - Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro NOTA TÉCNICA: 1. AS PAREDES NÃO CONTAM POSSUIR ESPESSURA DE 13 cm; 2. AS ESCALAS ESTÃO INDICADAS EM CENTÍMETROS;
REVISORES DO PROJETO:	
DATA:	
BRANCHA	01
DESENHO	
LARDE: LARZ, NAMIAS, RANGEL	

P.M.O.
Processo 77351/2019
Rubrica MML Fls 417



LEGENDA:

ESPAÇO DESTINADO AO PLAYGROUND



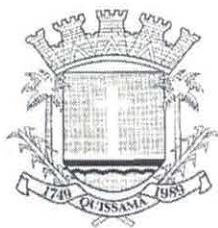
República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7735 | 2019
Rubrica Muniq Fis 418

COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

ANEXO II/I
PLAYGROUND

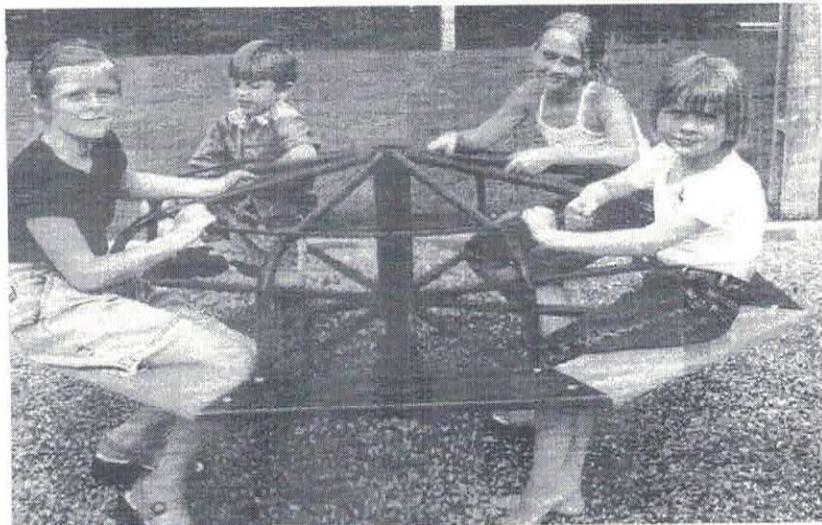


República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araripe, 475 - Quissamã - RJ.

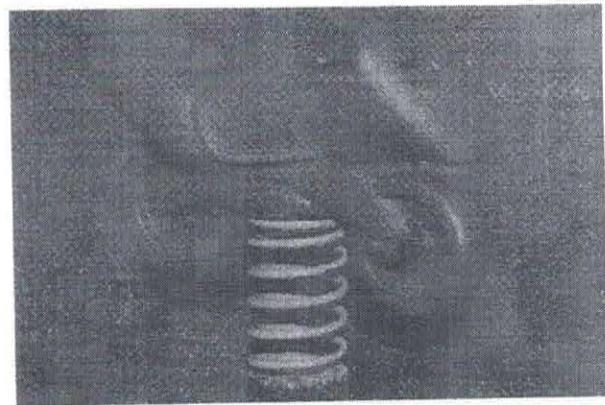
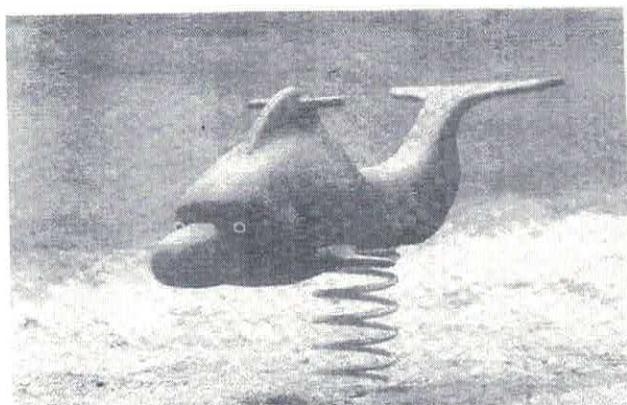
P.M.Q
Processo 7735/2019
Rubrica MML Fls 419

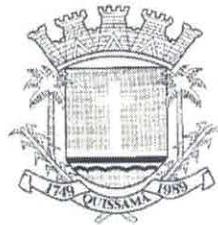


- PARQUE COLORIDO – Corresponde ao Item 49.05.0061



- CARROCEL CONVENCIONAL DE FERRO 8 LUGARES – Corresponde ao Item 49.05.0062

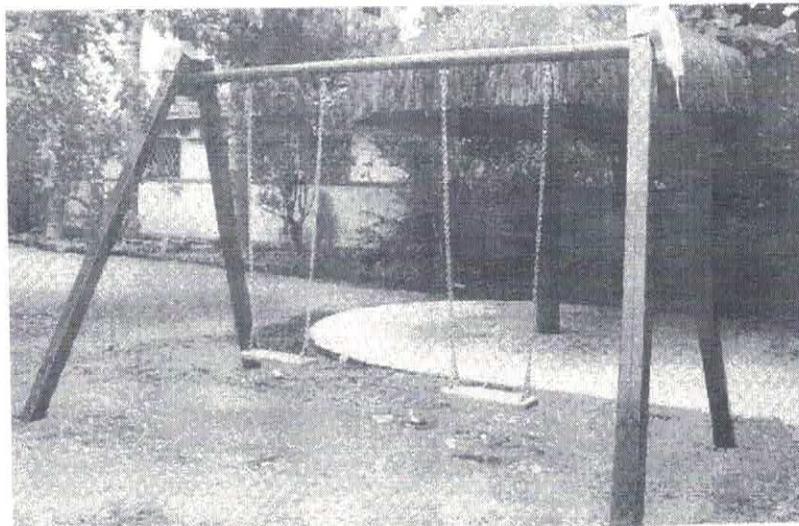




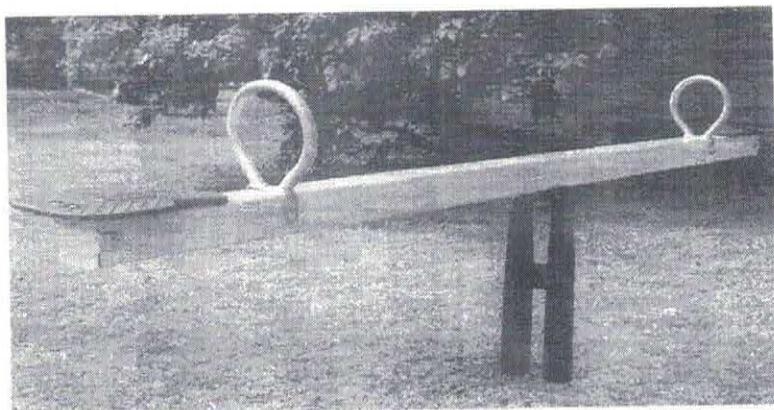
República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araranguá, 475 - Quissamã - RJ.

P.M.Q.
Processo 7735/2019
Rubrica JUNIOR Fls 4/20

- BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – Corresponde ao Item 49.05.0000, exemplo



- BALANÇO COM ESTRUTURA EM ALUMINIO COM DOIS ASSENTOS – Corresponde ao Item (49.05.0064)

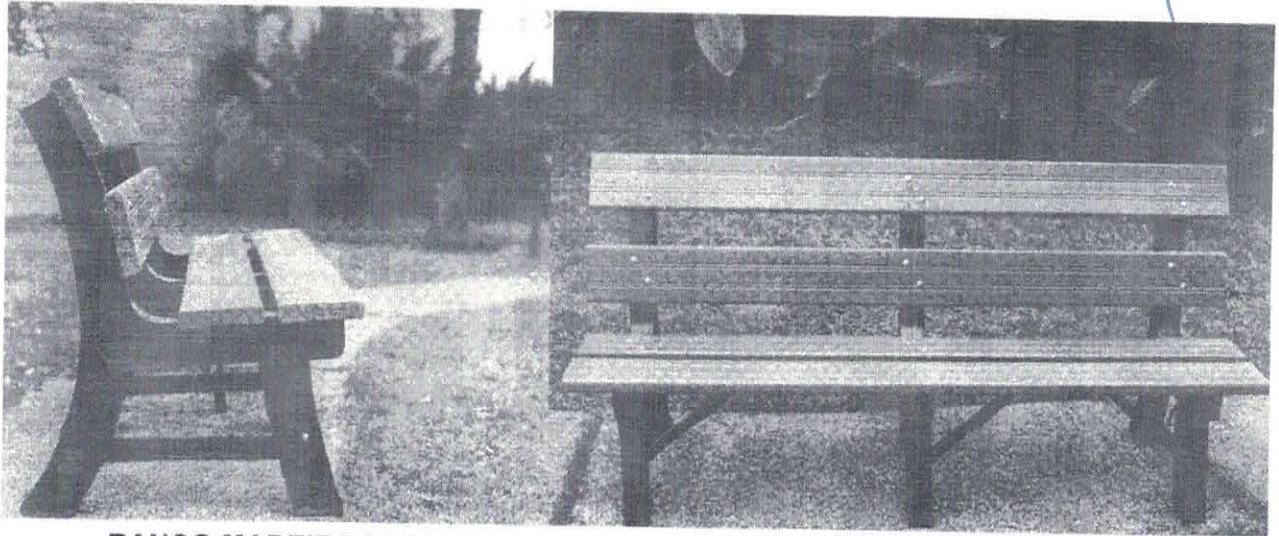


- GANGORRA INDIVIDUAL ESTRUTURA ALUMÍNIO – Corresponde ao Item (49.05.0065)

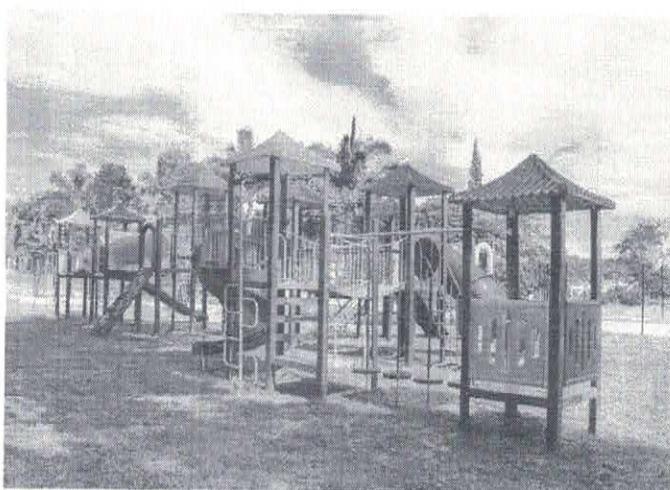


República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araripe, 475 Quissamã RJ.

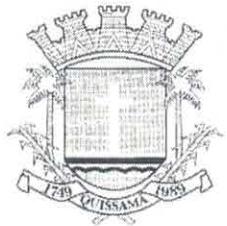
P.M.Q.
Processo 7735/2019
Rubrica MUNI Fls 421



- **BANCO MADEIRA PLASTICA** - Corresponde ao Item 49.24.0170

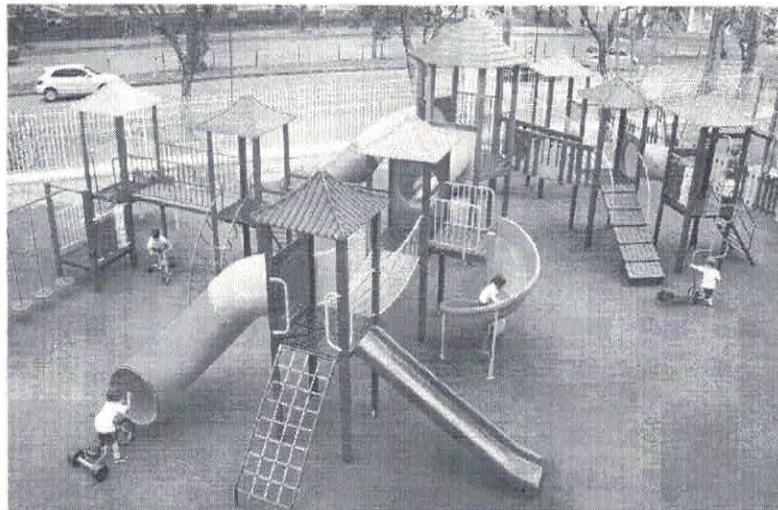


- **PARQUE COLORIDO** – Corresponde ao Item 49.05.0066



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araramba, 425 Quissamã RJ

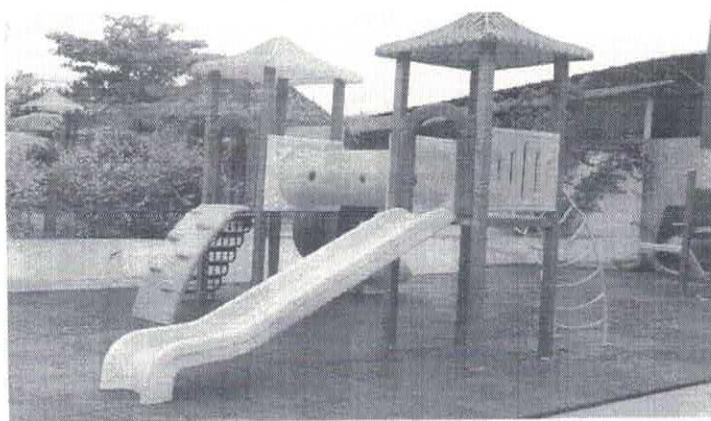
P.M.O
Processo 7735/2019
Rubrica MML Fls 422



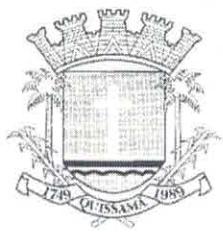
- PARQUE COLORIDO – Corresponde ao Item 49.05.0067



- PARQUE COLORIDO – Corresponde ao Item 49.05.0068



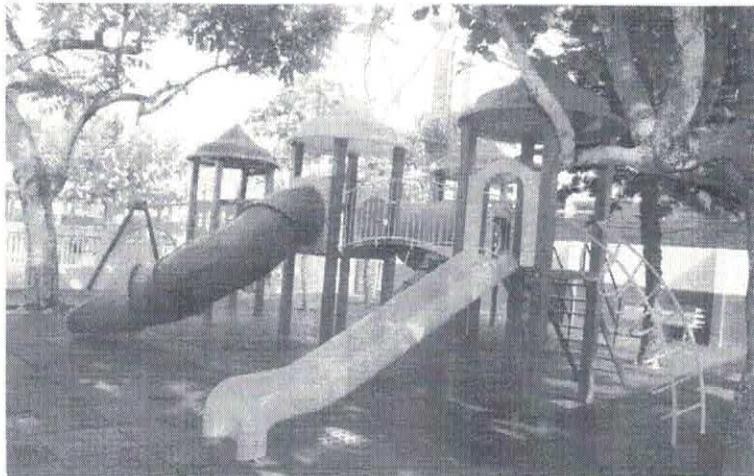
B3



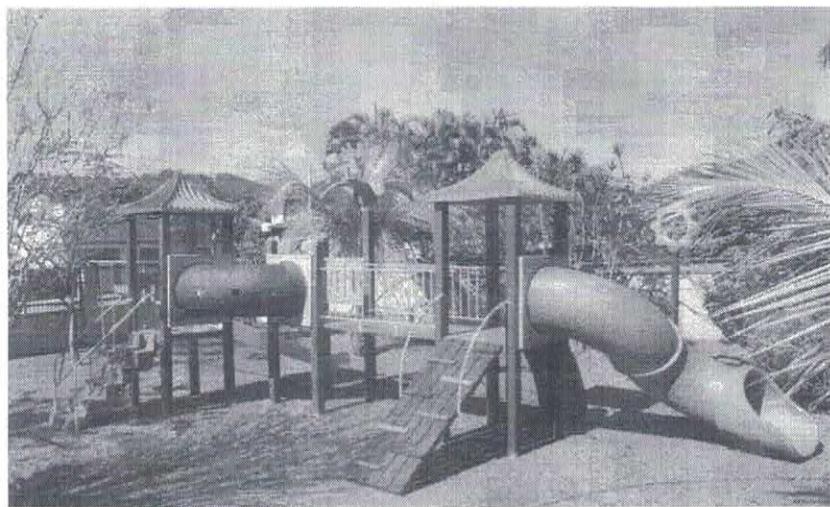
República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua General de Souza, 425 - Quissamã - RJ.
1749 QUISSAMÃ 1989

Processo P.M.O. 7735/2013
Rubrica MML Fls 423

- PARQUE COLORIDO – Corresponde ao Item 49.05.0069



- PARQUE COLORIDO – Corresponde ao Item 49.05.0070



- PARQUE COLORIDO – Corresponde ao Item 49.05.0071

PPF



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araranguá, 475 - Quissamã - RJ.

P.M.Q.
Processo 7735/2019
Rubrica MML Fls 424



- PARQUE COLORIDO – Corresponde ao Item 49.05.0072

[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7735/2019
Rubrica JMF Fls 425

COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2020

ANEXO II

(Descrição de compra)

Solicitação: 002113/2019 Registro de Preço

Data Cadastro : 25/04/2019 Solicitação Grupo : GRUPO Comprador : 6883 - LUDYMILO.LUZ
 Centro de Custo: - ... -
 Prioridade : - NORMAL N° Processo: Preço Estimado(R\$) : 856.512,00
 Custeio : - Modalidade de Compra: Licitação
 Finalidade : - Ficha Número:

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	049-05-0061-0	UNIDADE	Parque colorido- parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plastica medindo 11x11cm e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itauba contendo: 2 und de plataforma de 1,00x1,00 confeccionada em tabuas tipo assoalho de madeira plastica e cobertura em plastico rotomoldado estilo piramide quadrada de 1,26x1,26m;1 und de toboga em plastico rotomoldado, 2 curvas com 90º x 80mm de diametro, fixado a torre com painel de plastico rotomoldado e ao piso com secao de saida dupla em plastico rotomoldado;1 und de fechamento em plastico rotomoldado;1 und de escada em plastico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimaos em aco tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;1 und de tubo horizontal em plastico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diametro;1 und de conjunto de balancos com 02 assento em plastico rotomoldado, correias de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aco tubular de diametro de 42,6mm com parede de 2,00mm;1 und de rampa de escalada curva em plastico rotomoldado dupla de 6 de graus, com portal de segurança em plastico rotomoldado;1 und de escorregador reto em plastico rotomoldado, secao de deslizamento com 3m x 530mm de largura; com protecao e paga mao em plastico rotomoldado; 1 und de jogo da velha composto po 9 cilindros em plastico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta	7,00	20.700,00	144.900,00
0002	049-05-0062-0	UNIDADE	Carrossel convencional de ferro 8 lugares - estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de $\frac{1}{2}$ ", com 1,90 metros de diametro, eixo trefilado, com 2 rolamentos e tripe em ferro galvanizado de $\frac{1}{2}$ "; Tabuas com 72cm de comprimento x 19cm de largura e 2cm de espessura em itauba aproximadamente.	16,00	2.736,00	43.776,00
0003	049-05-0063-0	UNIDADE	Brinquedo infantil sobre mola - brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plastico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura ate o assento, em formato de cavalo; mola feita com aco galvanizado a fogo com 020mm de diametro, revestido com pintura eletroestatica, 400mm de	32,00	2.220,00	71.040,00

altura e 200mm de largura; suporte ancora feito com aco galvanizado a fogo, para fixacao da mola no brinquedo e para fixacao da mola dentro ou sobre o concreto ou terra; pintura eletroestatica, 400mm de altura e 170mm de largura; suporte ancora feito com aco galvanizado a fogo, para fixacao da mola no brinquedo e para fixacao da mola dentro ou sobre o concreto ou terra

0004	049-05-0064-0	UNIDADE	Balanco com estrutura em aluminio com dois assentos - estrutura principal em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com 4 colunas 9 x 9 em aluminio com reforco interno, pintado com tinta poliester marrom. Fixacao dos balancos com buchas de nylon 25mm. Assentos de balanco em aluminio fundido revestido de borracha flexivel, ou rotomoldado, ou cadeira de bebe plastica com trava, Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das criancas	16,00	2.640,00	42.240,00
0005	049-05-0065-0	UNIDADE	Gangorra individual estrutura aluminio - estrutura central formato quadrado medindo 2,70mt em Aluminio com dois pega mao em aco galvanizado e dois acentos emborrachados	32,00	1.860,00	59.520,00
0006	049-05-0066-0	UNIDADE	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plastica medindo 11x11cm e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itauba contendo: 4 Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metalica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plastica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itauba, cobertura superior em plastico rotomoldado, em formato de piramide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; altura 1,35mt, 1 plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metalica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plastica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itauba, cobertura superior em plastico rotomoldado, em formato de piramide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com altura das plataformas de 0,50cm, 2 plataformas medindo 1,07 x1,07mt, estrutura metalica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plastica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itauba com altura de 1,90mt, cobertura superior em plastico rotomoldado, parede dupla em formato redonda, medindo 1,60mx0,85cm; 2 plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metalica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plastica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itauba, cobertura superior em	2,00	85.200,00	170.400,00

plastico rotomoldado, em formato de piramide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com altura das plataformas de 1,20mt. 2 rampa de cordas com estrutura tubular de aco, com diametro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. corda de nylon de diametro 14,00mm e juncoes em plastico injetado, 1 toboga em plastico rotomoldado, 2 curvas com 45o x 80mm de diametro, 1 tubo reto de 1,6m fixado a torre com painel de plastico rotomoldado e ao piso com secao de saida dupla em plastico rotomoldado; 1 escorregador caracol em fibra de vidro, secao de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de itauba com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessario minimo 800mm) em aco tubular de diametro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm, 2 escorregador reto em plastico rotomoldado, secao de deslizamento com 2,7000m x 530mm de largura; 1 tubo horizontal em plastico rotomoldado medindo 1,6mt de compr. X 0,80 cm de diametro; 1 escalada tipo escada em rotomoldado com 6 de graus mais portal de segurança em rotomoldado, 1 escada em plastico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimaos em aco tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; 1 passarela de cordas reta comprimento 2,00 m de comprimento por 0,80 cm largura por 0,60 cm altura confeccionada em 2 vigas de metal tubular 1,5 polegada de diametro sendo cordas em poliéster externo e com juncao em plastico resistente, 6 fechamentos em rotomoldado, 1 escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aco galvanizado de diametro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diametro 25,4mm com parede de 2,00mm, 1 kit Jogo da velha composto po 9 cilindros em plastico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta, 1 plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tabuas tipo assoalho de madeira plastica em baixo da torre, 1 circuito com 4 discos, com estrutura em tubo metal galvanizado na medida de 96cm de largura x 2,00 metros de comprimento, com 4 hastes em tubo/metal instalados na vertical e 4 discos de 35cm de diametro em plastico rotomoldado, com acabamento inferior em correctes galvanizadas a fogo, 1 escada horizontal em aco tubular retangular de 2500mm de comprimento; com 7 barras superiores e 2 barras na parte inferior, 1 toboga em plastico rotomoldado, 2 curvas com 90o x 80mm de diametro, fixado a torre com painel de plastico rotomoldado e ao piso com secao de saida dupla em plastico rotomoldado; 1 passarela curvada para cima com estrutura tubular de aco, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro

BBT

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

PMQ
 Processo 7735 | 2019
 Rubrica JUNIJ Fis 429

9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plastica com travessas de itauba, 1tubo curvado em plastico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diametro de abertura, 1 escorregador curvo em rotomoldado, secao de deslizamento com 1,60mt x 490mm de largura, 1 passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aco, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plastica com travessas de itauba, lesescalada tipo escada curvada em rotomoldado com 4 de graus mais portal de segurança em rotomoldado, lescorregador duplo em plastico rotomoldado com deslizamento de 2,50m x 0,90cm de comprimento, 2passarela inclinada com 2,2 m de comprimento por 0,83 cm de largura em madeira plastica com espessura de 30mm com corrimao em aco galvanizado e pintado a po, Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plastica medindo 11x11cm e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itauba contendo: 6 plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metalica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plastica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itauba, cobertura superior em plastico rotomoldado, em formato de piramide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; alt 1,35mt, 1 torre sextavada de 2,00 x 2,00m c/ cobertura sextavada em fibra de vidro, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plastica medindo 11x11cm e parede de 20mm. Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmento cor itauba, 1plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metalica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plastica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itauba, cobertura superior em plastico rotomoldado, em formato de piramide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com altura das plataformas de 0,50cm, 1plataformas medindo 1,07 x1,07mt, estrutura metalica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plastica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itauba sem cobertura altura de 0,50mt, 1 plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metalica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plastica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itauba, sem cobertura, com altura das plataformas

0007 049-05-0067-0 UNIDADE

1,00 90.600,00 90.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q
Processo 7735/2019
Rubrica JUN/ Fis 430

de 1,20mt, 1rampa de cordas com estrutura tubular de aco, com diametro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diametro 14,00mm e juncos em plastico injetado, 1rampa de madeira com 07 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itauba, 1 toboga em plastico rotomoldado, 2 curvas com 450 x 80mm de diametro, 1 tubo reto de 1,6m fixado a torre com painel de plastico rotomoldado e ao piso com secao de saida dupla em plastico rotomoldado; l escorregador caracol em plastico rotomoldado, secao de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de plastica com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda em plastico rotomoldado, 1 escorregador reto em plastico rotomoldado, secao de deslizamento com 2,7000m x 530mm de largura; 1 tubo horizontal em plastico rotomoldado medindo 1,6mt de compr. X 0,80 cm de diametro; 1 escalada tipo escada em rotomoldado com 6 de graus mais portal de segurança em rotomoldado, 2 escada em plastico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimaos em aco tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; 1 passarela de cordas reta comprimento 2,00 m de comprimento por 0,80 cm largura por 0,60 cm altura confeccionada em 2 vigas de metal tubular 1,5 polegada de diametro sendo cordas em poliéster externo e com junção em plastico resistente, 8fechamentos em rotomoldado, 1escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diametro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diametro 25,4mm com parede de 2,00mm, 2kit Jogo da velha composto po 9 cilindros em plastico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta, 1circuito com 4 discos, com estrutura em tubo metal galvanizado na medida de 96cm de largura x 2,00 metros de comprimento, com 4 hastas em tubo/metal instalados na vertical e 4 discos de 35cm de diametro em plastico rotomoldado, com acabamento inferior em corretes galvanizadas a fogo, 1 Toboga em plastico rotomoldado, 2 curvas com 90o x 80mm de diametro, fixado a torre com painel de plastico rotomoldado e ao piso com secao de saida dupla em plastico rotomoldado; 1passarela curvada para cima com estrutura tubular de aco, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plastica com travessas de itauba, 1tubo curvado em plastico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diametro de abertura, l escorregador curvo em rotomoldado com secao de deslizamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

PMQ
 Processo 7735/2019
 Rubrica Munij Fis 430

com 2,56m X 590mm de largura, 2 passarela inclinada com 2,2 m de comprimento por 0,83 cm de largura em madeira plastica com espessura de 30mm com corrimao em aco galvanizado e pintado a po, Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plastica medindo 11x11cm e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itauba contendo: 1 plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tabuas tipo assoalho de madeira plastica com cobertura superior em plastico rotomoldado, em formato de piramide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; 1 escada em plastico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimaos em aco tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; 1 toboga em plastico rotomoldado, 2 curvas com 90º x 80mm de diametro, fixado a torre com painel de plastico rotomoldado e ao piso com secao de saida dupla em plastico rotomoldado, 1 rampa de escalada curva em plastico rotomoldado dupla de 6 de graus. Com portal de segurança em plastico rotomoldado, 1 estrutura de balanco de colunas em alumínio com 01 assento rotomoldado 01 jogo de argolas. Estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 1 fechamento em plastico rotomoldado

0008	049-05-0068-0	UNIDADE	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plastica medindo 11x11cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itauba contendo: 2 plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plastica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itauba, cobertura superior em plastico rotomoldado, em formato de piramide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; 1 fechamento em plastico rotomoldado, 1 toboga em plastico rotomoldado, 2 curvas com 90º x 80mm de diametro, fixado a torre com painel de plastico rotomoldado e ao piso com secao de saida dupla em plastico rotomoldado, 1 escorregador reto em plastico rotomoldado, secao de deslizamento com 3m x 530mm de largura; com protecao e paga mao em plastico rotomoldado, 1 tubo horizontal reto em plastico rotomoldado medindo 2,00m de compr. X 0,80 cm de diâmetro; 1 rampa de escalada curva em plastico rotomoldado dupla de 6 de graus. Com portal de segurança em plastico rotomoldado, 1 escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm, 1 escada em plastico rotomoldado duplo com 5 degraus,	1,00	12.600,00	12.600,00
0009	049-05-0069-0	UNIDADE	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plastica medindo 11x11cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itauba contendo: 2 plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plastica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itauba, cobertura superior em plastico rotomoldado, em formato de piramide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; 1 fechamento em plastico rotomoldado, 1 toboga em plastico rotomoldado, 2 curvas com 90º x 80mm de diametro, fixado a torre com painel de plastico rotomoldado e ao piso com secao de saida dupla em plastico rotomoldado, 1 escorregador reto em plastico rotomoldado, secao de deslizamento com 3m x 530mm de largura; com protecao e paga mao em plastico rotomoldado, 1 tubo horizontal reto em plastico rotomoldado medindo 2,00m de compr. X 0,80 cm de diâmetro; 1 rampa de escalada curva em plastico rotomoldado dupla de 6 de graus. Com portal de segurança em plastico rotomoldado, 1 escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm, 1 escada em plastico rotomoldado duplo com 5 degraus,	2,00	19.680,00	39.360,00



medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimaos em aco tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;

0010 049-05-0070-0 UNIDADE Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plastica medindo 11x11cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itauba contendo: 4 plataformas medindo 1,07 x1,07mt, estrutura metalica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plastica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itauba, cobertura superior em plastico rotomoldado, parede dupla em formato de piramide redonda, medindo 1,60mx0,85cm; altura de 1,35mt, 1plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tabuas tipo assoalho de madeira plastica e sem cobertura, altura do patamar de 1,20mt com coqueiro 8 folhas em plastico decorativo, 1 rampa de madeira com 07 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itauba, 1 rampa de cordas com estrutura tubular de aco, com diametro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diametro 14,00mm e juncoes em plastico injetado; 1 toboga em plastico rotomoldado, com 2 curvas de 90º com 2600mm de comprimento x 760mm de diametro (aproximado), fixado a torre com painel de plastico rotomoldado e ao piso com secao de saida em plastico rotomoldado, 1 passarela convexa com estrutura tubular de aco, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 83mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plastica com travessas de itauba; 1 escorregador reto em plastico rotomoldado, secao de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura; 1 tubo reto horizontal em plastico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diametro; 1 cano escalada Estrutura em aco galvanizado de 1 ¼ com 2mm com 4 de graus tubo 1 polegada por 2mm pintado com tinta a po, 1 escada em plastico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1700 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimaos em aco tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; 1 escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aco galvanizado de diametro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diametro 25,4mm com parede de 2,00mm, 1 passarela de cordas reta comprimento 2 m de comprimento por 0,80 cm largura por 0,60 cm altura confeccionada em 2 vigas de tubo galvanizado 1 ¼ pintado com tinta a po sendo teia de cordas em poliéster externo com juncao em plastico resistente, 2 fechamentos em plastico rotomoldado, 1kit Jogo da velha

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

Pj.vi.Q
 Processo 773512019
 Rubrica JUNIN PIS 433

composto po 9 cilindros em plastico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta, 1 escalada curva com 6 de graus em plastico rotomoldado, lestrutura de balanco em aluminio com 02 assentos em rotomoldado correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. Estrutura de aco tubular de diametro 42,6mm com parede de 2mm; 1escorregador caracol em fibra de vidro, secao de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de itauba com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessario minimo 800mm) em aco tubular de diametro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm, 1tubo curvado em plastico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diametro de abertura. 1Passarela reta com estrutura tubular de aco, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plastica com travessas de itauba.

0011	049-05-0071-0	UNIDADE	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plastica medindo 11x11cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itauba contendo: 1 plataforma confeccionada em madeira plastica com altura de 1,35mt estruturada com cantoneira metalica estrutura 1,07x1,07m, cantoneira 4cm galvanizado, pintado e sem cobertura, com coqueiro 8 folhas em plastico decorativo e suporte de fixacao em aluminio, 1 plataforma de 1,00x1,00mt confeccionada em tabuas tipo assoalho de madeira plastica e cobertura em plastico rotomoldado estilo piramide quadrada de 1,26x1,26m com altura do patamar de 1,35mt; 1 plataforma de 1,00x1,00mt confeccionada em tabuas tipo assoalho de madeira plastica e cobertura em plastico rotomoldado estilo piramide quadrada de 1,26x1,26m com altura do patamar de 1,20mt; 1 escorregador reto em plastico rotomoldado, secao de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura; 1 passarela reta com estrutura tubular de aco, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plastica com travessas de itauba;. 1 estrutura de balanco em aluminio com 02 assentos em rotomoldado correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. Estrutura de aco tubular de diametro 42,6mm com parede de 2mm; 1rampa de madeira com 07 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itauba, 1 toboga em plastico rotomoldado, com 2 curvas de 90o com 2600mm de comprimento x 760mm de diametro (aproximado), fixado a torre com painel de	2,00	27.480,00	54.960,00
------	---------------	---------	--	------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo 7735/2019
 Rubrica JUML Fls 434

plastico rotomoldado e ao piso com secao de saida em plastico rotomoldado, 1 rampa de escalada curva em plastico rotomoldado dupla de 6 de graus. Com portal de segurança em plastico rotomoldado, 1 escada em plastico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1700 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimaos em aco tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; 1kit Jogo da velha composto po 9 cilindros em plastico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta, 1tubo curvado em plastico rotomoldado 90o graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diametro de abertura, 2 fechamentos em plastico rotomoldado.

0012	049-05-0072-0	UNIDADE	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plastica medindo 11x11cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itauba contendo: 3 plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metalica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plastica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itauba, cobertura superior em plastico rotomoldado, em formato de piramide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; 1plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tabuas tipo assoalho de madeira plastica com cobertura superior em plastico rotomoldado, em formato de piramide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; altura do patamar de 1m, 1plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tabuas tipo assoalho de madeira plastica e sem cobertura, altura do patamar de 1m com coqueiro 8 folhas em plastico decorativo, 1 escalada tipo escada em rotomoldado com 6 de graus mais portal de segurança em rotomoldado, 1 rampa de escalada curva em rotomoldado com 6 de graus mais portal de segurança em rotomoldado, 1 toboga em plastico rotomoldado, com 2 curvas de 90o com 2600mm de comprimento x 760mm de diametro (aproximado), fixado a torre com painel de plastico rotomoldado e ao piso com secao de saida em plastico rotomoldado, 1passarela inclinada com 2,2 m de comprimento por 0,83 cm de largura em madeira plastica com espessura de 30mm com corrimao em aco galvanizado e pintado a po, 1 escorregador reto em plastico rotomoldado, secao de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura; 1 tubo horizontal em plastico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 cm de diametro; 1 jogo da velha composto po 9 cilindros em plastico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta, 1 rampa de madeira com 07 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itauba, 1 tubo curvado em plastico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diametro	1,00	42.180,00	42.180,00
------	---------------	---------	--	------	-----------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q
 Processo 313512613
 Rubrica JUML Fis 435

de abertura, 1 fechamento em plastico rotomoldado, l escada em plastico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1700 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimaos em aco tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; lesco regador duplo em plastico rotomoldado com deslizamento de 2,50m x 0,90cm de comprimento, 1 cano escalada com estrutura de aco tubular de diametro 31,75mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aco diametro de 25,4mm e parede de 1,55mm intercalados, lesco regador curvo em rotomoldado com secao de deslizamento com 2000mm X 490mm de largura, 1 passarela reta com estrutura tubular de aco, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plastica com travessas de itauba, 1 rampa de cordas com estrutura tubular de aco, com diametro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diametro 14,00mm e unioes em plastico injetado.

0013	049-24-0170-0	UNIDADE	Banco madeira plastica - banco de jardim em madeira plastica com encosto, cor itauba contendas Especificacao Tecnicas: largura: 1,50 metros; altura acento: 37cm; altura encosto: 40cm; altura total: 77cm; base acento: 34cm; estrutura: 3 pes em formato de h, produzido em material PP; travas: 3 unidades; parafusos e porcas: 26 unidades (fixar perfil tabuas nos pes); parafusos e porcas: 6 unidades (fixar travas nos pes e perfil tabua); perfil tabua 13,6 cm x 3 cm x 1,50 mt: 4 unidades, produzidas em polietileno e polipropileno; peso aproximado de 21kg	64,00	564,00	36.096,00
------	---------------	---------	---	-------	--------	-----------

Anexo:

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado por:

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito



COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

ANEXO III

(Modelo de Credenciamento)

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº /2020

(local), _____ de _____ de 2020

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº /2020.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº /2020, a ser realizado em ____/____/____, nesse Município, às _____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

_____ Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

- 1 - A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 - Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).





COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020
EDITAL
ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO nº /2020

A.....(empresa licitante), com sede na....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº /2020.

Local, em ____ de ____ de ____.

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 - Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 173512619
Rubrica MuniF Fls 438

COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

ANEXO V

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº /2020

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7735/2019
Rubrica *JM* Fls. 439

COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº /2020 - PMQ RJ

sede na _____ (razão social da empresa), com
(endereço), inscrita no CNPJ nº
_____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou
EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os
requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em
nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a
usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato
superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7935/2019
Rubrica MML Fis 440

COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2020

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Fornecedor : Tel. :

Endereço : CNPJ :

PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 00000038/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO :

ATENÇÃO!!! Preencher o valor unitário com 2 casas decimais ou a importação ficará errada.

DESCRICAÇÃO	PRODUTO	ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
-------------	---------	------	------------	----	----------------	-------	-------	----------------

Lote: 1

Parque colorido- parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor tântua contendo: 2 und de plataforma de 1,00x1,00-confeccionada em rúbuas tipo assalto de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadriada de 1,26x1,26m;

1 und de tobogã em plástico rotomoldado, 2 curvas com 90° x 80mm de diâmetro,

fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída dupla

em plástico rotomoldado;

1 und de escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;

1 und de tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro;

1 und de conjunto de balanços com 02 assento em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm;

1 und de rampa de escada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus, com portal de segurança em plástico rotomoldado;

1 und de escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3m x 530mm de largura; com proteção e paga-mão em plástico rotomoldado; 1 und de jogo da vela composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta

Lote: 2

Carrossel convencional de ferro 8 lugares - estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de $\frac{1}{2}$ ", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trafiado, com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de $\frac{1}{2}$ "; Tabuleus com 72cm de comprimento x 19cm de largura e 2cm de espessura em itaúba aproximadamente.

Lote: 3

Processo 7735/2013
Rubrica JUNY Fls 44A

P.M.Q.
Processo 7735/2013
Rubrica JUNY Fls 44A

Brinquedo infantil sobre mola - brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietíleno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra; pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou sobre o concreto ou terra

Lote: 4

Balanço com estrutura em alumínio com dois assentos - estrutura principal em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com 4 colunas 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tintas poliéster marrom. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm. Assentos de balanço em alumínio fundido revestido de borracha flexível, ou rotomoldado, ou cadeira de bebe plástica com travá, Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças

Lote: 5

Gangorra individual estrutura alumínio - estrutura central formato quadrado medindo 2,70mt em Alumínio com dois pés galvanizado e dois acentos emborrachados

Lote: 6

P.M.Q.
Processo 7735/2019
Rubrica maria Fls 442



Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itauba contendo: 4 Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itauba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; altura 1,35mt, 1 plataforma mais medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itauba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com altura das plataformas de 0,50cm, 2

plataformas medindo 1,07 x1,07mt, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itauba com altura de 1,90mt, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato redonda, medindo 1,60mx0,85cm; 2

plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itauba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com altura das plataformas de 1,20mt. 2 rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm, corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado, 1 tobogã em plástico rotomoldado, 2 curvas com 49x80mm de diâmetro, 1 tubo reto de 1,5m fixando a torre com náilon da elástica rotomoldada, 2 anel com carabinha

Lote: 7

P.M.Q
Processo 7735/2019
Rubrica MURIL Fis 443

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 6 plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,25mx1,26m; alh 1,35mt, 1

torre sexavada de 2,00 x2,00m c/ cobertura sextavada em fibra de vidro, com estrutura principal (colunas) de Madeira plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm. Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmento cor itaúba, 1 plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,25mx1,26m; com altura das plataformas de 0,50cm, 1 plataformas medindo 1,07 x1,07mt, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba sem cobertura altura de 0,50mt, 1

plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, sem cobertura, com altura das plataformas de 1,20mt, 1 rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de náilon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado, 1

Lote: 8

rama de madeira com 0,7 tarras medianas 700mm da comprovação x 97mm de

Lote: 8

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 plataforma de 1,08x1,00m confeccionada em tabuas tipo associoal de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; 1 escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; 1 tobogã em plástico rotomoldado, 2 curvas com 90º x 80mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e aço com seção de saída dupla em plástico rotomoldado, 1 rampa de escalada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus.Com portal de segurança em plástico rotomoldado, 1 estrutura de balanço de colunas em alumínio com 01 assento rotomoldado 01 jogo de argolas. Estrutura superior de aço tubular lie diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 1 fechamento em plástico rotomoldado

Lote: 9

P.M.O
Processo 7735/2019
Rubrica MML Fis ATH

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itauba contendo: 2 plataformas medindo 1,01 x,01m, estrutura-metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itauba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; 1 fechamento em plástico rotomoldado, 1 escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3m x 530mm de largura; com proteção e pás na mão em plástico rotomoldado, 1 tubo horizontal reto em plástico rotomoldado medindo 2,00m de compr. X 0,80 cm de diâmetro; 1 rampa descalada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus. Com portal de segurança em plástico rotomoldado, 1 escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm; 1 escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;

0,00

0,00

2,00 UNIDADE

049.05.0069
9

Lote: 10

P.M.O.
Processo 773512019
Rubrica JUNMF Fls 445



P.M.Q.
 Processo 773512619
 Rubrica MML Fls 646

Parque infantil coloido com estrutura principal (colunas), de madeira plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itauba contendo: 4 plafatiformas medindo 1,07 x 1,07m, estrutura-metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itauba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide redonda, medindo 1,60mx0,85cm; altura de 1,35mt, 1 plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e sem cobertura, altura do patamar de 1,20mt com coqueiro 8 folhas em plástico decorativo, 1 rampa de madeira com 07 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itauba, 1 rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado; 1 tobogã em plástico rotomoldado, com 2 curvas de 90° com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado, 1 passarela convexa com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 83mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itauba; 1 escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura; 1 tubo reto horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro; 1 cana aracatá Estrutura em aço galvanizado da 1 ½ com 7mm com 4 da orange tubos 1



Parque infantil colorido com estrutura principal (Colunas) de madeira plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itáuba contendo: 1 plataforma confeccionada em madeira plástica-com altura de 1,35mt estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,07x1,07m, cantoneira 4cm galvanizado, pintado e sem cobertura, com coqueiro 8 folhas em plástico decorativo e suporte de fixação em alumínio. 1

plataforma de 1,00x1,00mt confeccionada em tábuas tipo assalto de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadrada de 1,26x1,26m com altura do patamar de 1,35mt; 1

plataforma de 1,00x1,00mt confeccionada em tábuas tipo assalto de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadrada de 1,26x1,26m com altura do patamar de 1,20mt; 1

escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura; 1

passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assalto em madeira plástica com travessas de itáuba.; 1

estrutura de balanço em alumínio com 02 assentos em rotomoldado correntes de elo: curto medindo 1,52 metros de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm; 1

rampa de madeira com 07 tacos medindo 2000mm de comprimento x 920mm de largura, com estrutura, assalto e tacos em itáuba.; 1

tobogã em plástico rotomoldado, com 2 curvas de 90° com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com bainel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado, 1

rampa de escalada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus. Com portal de escorregada com estrutura em plástico rotomoldado.; 1

0,00

2,00 UNIDADE

11 049.05.0071

0,00

1

Lote: 12

P.M.Q
Processo 77351/2013
Rubrica *JMML* Fls 447

PRB

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm. Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaíba contendo: 3 planaltas medindo 1,01 x 1,01m, estrutura-metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentada na cor itaíba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; 1 plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábua tipo assobalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; altura do patamar de 1m; 1 plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábua tipo assobalho de madeira plástica e sem cobertura, altura do patamar de 1m com coqueiro 8 folhas em plástico decorativo, 1 escadaria tipo escada em rotomoldado com 6 de graus mais portal de segurança em rotomoldado, 1 rampa de escala curva em rotomoldado com 6 de graus mais portal de segurança em rotomoldado, 1 tobogã em plástico rotomoldado, com 2 curvas de 90° com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixada torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado, 1 passarelha inclinada com 2,2 m de comprimento por 0,83 cm de largura em madeira plástica com espessura de 30mm com corrimão em aço galvanizado e pintado a pó, 1 escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura; 1 tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 cm de diâmetro; 1 jogo da velha composto por 9 cilindros emplástico rotomoldado colorido, com de letras "Y" e "N" na cor vermelha 1

Lote: 13

Banco madeira plástica - banco de jardim em madeira plástica com encosto, cor itaíba contendas Especificação Técnica: largura: 1,50 metros; altura acento: 37cm; altura encosto: 40cm; altura total: 77cm; base acento: 34cm; estrutura: 3 pés em formato-de-h, produzido em material PP; travas: 3 unidades; parafusos e porcas: 26 unidades (fixar perfil tábua nos pés); parafusos e porcas 6 unidades (fixar travas nos pés e perfil tábua); perfil tábua 13,6 cm x 3 cm x 1,50 mt; 4 unidades, produzidas em polietileno e polipropileno, peso aproximado de 21kg

0,00

TOTAL DA PROPOSTA

P.M.Q.
Processo 7736/2019
Rubrica *junior* Fls 448

0,00



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 7735/2019
Rubrica munf Fls 449

COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

MINUTA

P.M.Q.
Processo 7735/2019
Rubrica JUN/ Fis 450

COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

VINCULADA A MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

Aos ____ dias do mês de _____ de 2020, autorizado pelo processo nº 7735/2019 de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020, solicitação nº 2113/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, vinculada a Contrato, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 2425/2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014, e suas alterações e pela Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de playgrounds incluindo os serviços de montagem e instalação, destinados as praças públicas de diversos bairros/localidades do município de Quissamã, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

1.1. Município de Quissamã, pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Coordenadora Especial de Cultura e Lazer, Srª. Amanda Fragoso Barcelos e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

1.2. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa _____ com sede na Rua _____, CEP: _____, e inscrita no CNPJ sob nº _____, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF/MF sob o nº. _____, a saber:

1.3. O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer, mediante ordem de fornecimento com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

PMQ
Processo 4735/2013
Rubrica JML Fis 45A

1.4. Os brinquedos serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré estabelecidos na ordem de fornecimento.

1.5. O preço de R\$ _____ (_____) será pago mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.6.1. O prazo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.6.2. O prazo de garantia dos equipamentos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.9. Os brinquedos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA
13.392.0043.1038	4490.52	610	145
13.122.0029.1051	4490.52	612	122

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 18 do edital.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1.15. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020.

1.16. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

1.17. Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços nº _____/2020, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

1.18. Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

2.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, o COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará a contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art.86,87e 88 da lei Federal nº8.666/ 93, bem como no que couber, as



seguintes sanções.

2.2. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

2.3. Multa administrativa de ate 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

2.4. As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER rescinda, unilateralmente, a Ata de registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

2.5. As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente, devidos pela administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art.86 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.7. A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixara de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art.7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2020, o anexo I – relação dos itens da licitação, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

3.1. Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) _____, e como Fiscal o (a) Sr.(ª) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do fornecimento contratado, nos termos e atribuições do Decreto n.º

200/2002 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo da Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Processo 7735/2019
Rubrica Fis 454

3.2. Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã / RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

3.3. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quissamã(RJ), ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Cultura e
Lazer

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita

CNPJ: _____

CIENTES:

Gestor: _____

Fiscal: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Minuta Ata de Registro de Preços nº ____/2020.

P.M.Q
Processo 77361/2019
Rubrica Jurídico Fls 455





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

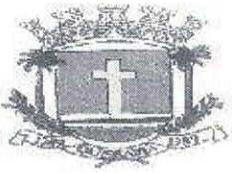
P.M.Q.
Processo 1735 / 2019
Rubrica *Muril* Fls 456

COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

ANEXO IX CONTRATO



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

PMQ
Processo 7735/2019
Rubrica MML Fls 457

MINUTA

CONTRATO N° /2020

VINCULADO A MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2020

Este Contrato vincula-se à Ata de Registro de Preços nº ____/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2020, instaurado face a solicitação nº 2113/2019, autorizado pelo processo nº 7735/2019, da Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiaria mente pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425 de 13 de março de 2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014, e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora, é demais normas legais pertinentes. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, demais disposições legais aplicáveis e a Teoria geral dos Contratos, aditamento, se necessário:

CLÁUSULA I - PARTES

1.1 - **Município de Quissamã**, pessoa jurídica de direito público, com sede - Prefeitura Municipal de Quissamã, à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Coordenadora Especial de Cultura e Lazer, Srª. Amanda Fragoso Barcelos e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço doravante denominado **CONTRATANTE**:

1.2 - _____, estabelecida à _____, _____,
CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal
_____, portador da Carteira de Identidade nº
_____, e CPF nº _____, adjudicatária do objeto do
procedimento de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2020, como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Aquisição de playgrounds incluindo os serviços de montagem e instalação, destinados as praças públicas de diversos bairros/localidades do município de Quissamã, conforme termo de referência que integra este contrato.

PARAGRAFO ÚNICO – Os materiais (brinquedos) objeto do presente contrato deverão ser

entregues de acordo com o estipulado no termo de referência, no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2020 e seus anexos, e na Ata de Registro de Preço nº ____/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAIS DE ALOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/BRINQUEDOS

Os equipamentos/brinquedos deverão ser montados e instalados nos seguintes locais:

- a) RJ 196 – Conde de Araruama
- b) Praça de Morro Alto
- c) Praça Pública do Matias
- d) Praça Aldeci de Matos – Machadinha
- e) Praça do Carmo
- f) Praça Vivendas do Canal
- g) Praça de Piteiras
- h) Praça de Pindobas
- i) Praça do Canto da Saudade
- j) Praça do Centro (Brigadeiro José Caetano)
- k) Praça de Caxias (Terminal Rodoviário)
- l) Praça da Penha
- m) Praça de Santa Catarina
- n) Conjunto Habitacional Luiz Gonzaga Lemos

P.M.O.
Processo 7336 | 2019
Rubrica JMF Fls 458

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E PAGAMENTO

3.1. A Contratante pagará à CONTRATADA o valor estabelecido na Ata de Registro de Preço nº ____/2020, a saber R\$ _____ (_____), de acordo com a comprovação do fornecimento, montagem e instalação efetivamente realizados.

3.2. As notas fiscais de fornecimento emitidas pela Contratada obedecerão à Lei nº 5.477/68 e a Lei nº 4.320/64 § 2º, III do Art.63, contendo a descrição de cada serviço prestado e aceito pela Contratante, no período.

3.3. O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data de entrega apostila pelo protocolo da CECLA no título de cobrança e a data do efetivo pagamento.

3.4. Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas nos artigos 17,18 e 19 do Decreto nº7.892 de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposto no artigo 9º, XI do Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente contrato e da Ata de Registro de Preços nº ____/2020.

5.2. Os referidos materiais (brinquedos) serão entregues mediante solicitação devidamente autorizada, contendo a sua devida previsão orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os créditos correrão pelas seguintes despesas:

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA
13.392.0043.1038	4490.52	610	145
13.122.0029.1051	4490.52	612	122

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

7.1. A rescisão do Contrato por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, na Cláusula III supra, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente as determinações constantes do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2020, e seus anexos, de sua proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preambulo e na CLÁUSULA PRIMEIRA.

8.2. Responder por todos os Ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributarias e

trabalhistas e por todos os danos prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtudes do fornecimento, respondendo por si e por seus sucessores.

8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. Entregar os equipamentos/brinquedos dentro das especificações descritas no Termo de Referência.

8.5. Os equipamentos/brinquedos a serem adquiridos não poderão ter seu prazo de garantia inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr (a) _____, e como fiscal o (a) Sr(a) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do fornecimento contratado, nos termos e atribuições do Decreto nº 200/2002 e do Art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do edital e prevista na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 1882/2014, bem como as constantes na Ata de Registro de Preços nº _____/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. Fica eleito eu Foro da Comarca de Carapebus/ Quissamã, com exclusão de qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de

igual teor e validade, juntamente com as testemunhas, para que produza os efeitos esperados.

Quissamã (RJ) _____ de _____ de 2020

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

P.M.Q.
Processo: 77351/2019
Rubrica: MML Fis 46A

CONTRATADA:

CNPJ: _____

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____ CPF: _____

2) NOME: _____ CPF: _____

CIENTES:

FISCAL: _____

GESTOR: _____

RESPONSÁVEL PELA ORDEM DE FORNECIMENTO:

Nome: _____

Ciente: _____

Minuta de Contrato nº ____/2020.